

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBAICADO NO DIÁRIO OFICI	AL
lleste	Nº 10.933
de 15/02/23PL_	
Luce	

		(
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	TERMO ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO Nº 2019013/2019	Visto
Publicado no diário oficial Nº 277	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019	
de 14/02/23 Pl	Processo LC n.º 023 – Homologado em 19/02/2019	

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento a titulo de locação, instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação (orçamentos e peças) automotivas, Tabela AUDATEX, para a manutenção da frota de veículos do município de Pato Bragado.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 19/02/2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela secretaria de Administração, passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 19 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cláusula quarta do contrato original, e em comum acordo com a empresa, o valor de anuidade a ser pago pelo uso do sistema fica corrigido monetariamente em 3,79%, conforme índice oficial do IGP-M dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	QNT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Unid.	Tabela AUDATEX, software de orçamentação eletrônica de peças automotivas. Período de locação 12 (doze) meses.	R\$ 9.688,75	R\$ 9.688,75

Parágrafo Primeiro: Pela prorrogação do prazo e consequente reequilíbrio, o contrato fica acrescido em até R\$9.688,75 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

04.126.1050.2.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

3.3.90.40.06 – 621 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 14 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105 Dados: 2023.02.14 15:41:36 -03'00'

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE LEOMAR ROHDEN

Graciele Lima Domingos

-0A717762A2284E9...

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA GRACIELE LIMA DOMINGOS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 606A5C81DCA44BD598375A7B826FA949

Assunto: Complete com a DocuSign: 011 - TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO 2019013-2019 - Tabela AUDATEX - Pr...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2 Certificar páginas: 1

Assinaturas: 1 Rubrica: 1

Remetente do envelope: Graciele Lima Domingos

Status: Concluído

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

graciele.domingos@contools.com.br Endereço IP: 177.141.230.25

Rastreamento de registros

Status: Original

15/02/2023 04:11:44

Portador: Graciele Lima Domingos

graciele.domingos@contools.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Graciele Lima Domingos

graciele.domingos@contools.com.br

Administrator

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

Assinatura

DocuSigned by: Graciele Lima Domingos 0A717762A2284E9.

Registro de hora e data

Enviado: 15/02/2023 04:12:49 Visualizado: 15/02/2023 04:12:55 Assinado: 15/02/2023 04:13:31 Assinatura de forma livre

(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.141.230.25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor **Status** Registro de hora e data

Status Registro de hora e data Evento de entrega do agente

Status Registro de hora e data Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Status Registro de hora e data Eventos de cópia

Registro de hora e data **Eventos com testemunhas Assinatura**

Assinatura Registro de hora e data Eventos do tabelião

Carimbo de data/hora Eventos de resumo do envelope Status

Envelope enviado Com hash/criptografado 15/02/2023 04:12:49 15/02/2023 04:12:55 Segurança verificada Entrega certificada Assinatura concluída Segurança verificada 15/02/2023 04:13:31 15/02/2023 04:13:31 Concluído Segurança verificada

Carimbo de data/hora Status Eventos de pagamento



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do CONTRATO № 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PARECER JURÍDICO № 032/2023

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/01/000088

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento a titulo de locação, instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação (orçamentos e peças) automotivas, Tabela AUDATEX, para a manutenção da frota de veículos do município de Pato Bragado:

Item	Qnt	Medida	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	01	Unid.	Tabela AUDATEX, software de orçamentação eletrônica de peças	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00
			automotivas. Período de locação 12 (doze) meses.		

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, documentos de habilitação, certidões de exclusividade no fornecimento do software, relatório com contratações da empresa com outros órgãos demonstrando o valor habitualmente praticado, concordância da contratada e proposta de valor.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019.



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do CONTRATO № 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, <u>exceto quanto aos relativos</u>:

II - <u>à prestação de serviços a serem executados de forma contínua</u>, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, <u>limitada a sessenta meses</u>; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato, tendo sido firmado em 19 de fevereiro de 2019, com início de vigência na mesma data:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, o qual poderá ser prorrogado se assim for de interesse da administração pública e seu valor corrigido conforme índice oficial IGP-M. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

O contrato conta com três termos aditivos, sendo que o último prorrogou sua vigência por mais doze meses, até 19 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 19 de Fevereiro de 2023.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2^{ϱ} Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do CONTRATO № 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 80 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do IGP-M, conforme Cláusula quarta:

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, o qual poderá ser prorrogado se assim for de interesse da administração pública e seu valor corrigido conforme índice oficial IGP-M. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

Página 3 de 4



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do CONTRATO № 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, OPINA FAVORAVELMENTE à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo IGP-M do CONTRATO Nº 2019013/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado - PR, 8 de fevereiro de 2023.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: Data Protoc: Requerente: CPF Assunto: Subassunto: Logradouro: Fone: Cep	2023/01/000088 30/01/23 MARCIO IVANIR N 937.107.120-68 ADMINISTRAÇÃO OUTROS ASSUNT Rua RUA GUAIRA 85948000	ros
REFERENTE A CONTRATADA PRAZO POR M	TA ADITIVO CONTE O CONTRATO Nº 20 AUDATEX BRASIL AIS 12 MESES; EQUERIMENTO EM	019013/2019; SERVIÇOS LTDA;
		Data Aprovação://
DATA		Data Aprovação://
30/01/2023	3 Paicitoção	
(======================================	3 laicitoção	DESTINO
(======================================	3 Paicitoção	DESTINO
(======================================	3 laicitoção	DESTINO

Assinatura Requerente

2023/01/000088 Data:30/01/2023 17-PROTOCOLO Hora:14:44:08

Assunto...:005-ADMINISTRAÇÃO Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS

Requerente.: MARCIO IVANIR NEUKAMP CPF/CNPJ..:93710712068

SUMULA:

SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL; REFERENT E AO CONTRATO Nº 2019013/2019; CONTRA TADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA; P

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato N.º 2019013/2019

Objeto: Fornecimento a título de locação, instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação (orçamentos e peças) automotivas, Tabela AUDATEX, para a manutenção da frota de veículos do município de Pato Bragado.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Início de Vigência: 19/02/2019 Término de Vigência: 19/02/2023

X) ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12)	DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES
------------------------------------	-------------------------------

- () ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$
- () ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

(X) REAJUSTE/REEQUILIBRIO () REPACTUAÇÃO () QUANTITATIVO

Reajuste pelo índice do INPC

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Fornecimento a título de locação, instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação (orçamentos e peças) automotivas, Tabela AUDATEX, para a manutenção da frota de veículos do município de Pato Bragado:

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UNIT
1	01	Anual	Tabela AUDATEX, software de orçamentação eletrônica de peças automotivas. Período de locação 12 (doze) meses.	9.688,75

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange ao contrato 2019013/2019, referente ao Fornecimento a título de locação, instalação e manutenção de software de orçamentação:

Considerando a praticidade do sistema de orçamentação de peças, que veio para auxiliar a administração como um todo no que se refere a grande diversificação de peças no mercado, sendo que com este sistema, é possível através de códigos de peças, fazer a aquisição das peças corretas para uso na manutenção de veículos.

Considerando a grande quantidade de Marcas de veículos constantes na Tabela Audatex, pois conta um banco de dados completo com modelos de veículos nacionais e importados, contemplando 98 % da frota circulante no País, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que o Termo Aditivo ao contrato da empresa terminará em 19/02/2023, e este sendo de grande importância para o bom funcionamento de todas as secretarias no que se refere na agilidade para aquisição de peças para manutenção de veículos e maquinas da frota Municipal;

Considerando que o Município possui diversos contratos de manutenção da Frota Municipal Vigentes e todos esses contratos necessitam da consulta de preços no sistema Audatex, que é a base de preços da licitação e dos contratos;

Considerando que o preço proposto para renovação pela contratada permaneceu no mesmo do contrato inicial;

Considerando que a prorrogação desse contrato, por mais 12 meses, não gera prejuízo ao erário público e o valor praticado está compatível com o valor de mercado, solicitamos a renovação para o período de mais 1 ano.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
7	2004	4	122	1050	05	499	339040970000	505

7 | 2004 | 4 | 122 | 1050 | 05 | 499 | 339040970000 | 5

Nome do Fiscal do Contrato: Cláudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail:claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cause C. Kirslin.

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnhold			
CPF: 05953604912 e-mail:			
Assinatura: Cristiane Comhold Recebido em:	/	_/_	 Marko Wallo, IIcilia Inc

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 27 de Janeiro de 2023.



Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	jan/23	0,53	5,77
INPC - %	jan/23	0,46	5,71
IPCA-15 - %	jan/23	0,55	5,87
IPC Fipe - %	jan/23	0,63	7,20
IGP-M - %	jan/23	0,21	3,79
IGP-DI - %	jan/23	0,06	3,01
IGP-10 - %	jan/23	0,05	4,27

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data

⇒ SCLERA | Audatex

São Paulo, 14 de fev. de 2023

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

At. Setor de Compras e Licitação

Referente Orçamento Sistema Audatex GOV

Especificação Sistema Audatex GOV

- a) Contém módulo de consulta rápida de preços de peças genuínas de automóveis, caminhões e motocicletas;
- b) Realiza 2.000 ou mais orçamentos eletrônicos por mês, bem como com o cálculo dos descontos, previamente estipulados;
- c) Os códigos das peças, seus desenhos e preços são de origem das montadoras dos veículos;
- d) Os preços das peças são atualizados automaticamente e mensalmente com Boletim Mensal informando os veículos que tiveram alteração de preços para mais ou para menos.
- e) Possibilidade de integração com sistemas de gerenciamento de frotas;
- f) Possibilidade de inclusão de novas montadoras modelos e peças no banco de dados;
- g) Tabelas temparia para as operações de reparação, pintura e troca de peças;
- h) Disponibiliza tabela temparia (aponta o tempo para execução de uma operação automotiva, como troca de peça, reparação, pintura.
- i) Treinamento do sistema de orçamentação eletrônica, treinamento da plataforma, através da internet. <u>www.solerainc.com</u>

Proposta

I – Objeto: Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex

- 1- Versão do Sistema: Audatex GOV
- 2- Liberação de licenças de uso por um ano;
- 3- Vigência do contrato: um ano a partir da assinatura do contrato.

LOTE QTD. DESCRIÇÃO	TOTAL
---------------------	-------

⇒ SCLERA | Audatex

01	01	Locação de Software emissor de orçamento de peças de veículos, incluindo licença, Implantação, treinamento, suporte técnico pelo período de 12 meses.	R\$ 9.688,75	
----	----	---	--------------	--

Com garantia, suporte e atualização do banco de dados. Valor líquido da proposta com desconto e todos os impostos inclusos: R\$ 9.688,75

II - Oferta de modelo disponível, clique aqui.

III - Validade desta proposta: 30 dias;

Prazo de Entrega: oito (8) dias após aprovação.

Pagamento: parcela única a ser paga 30 dias após a liberação do sistema.

V – **Suporte**: telefônico no número gratuito 0800 727 9700 e por abertura de solicitações no site <u>www.solerabrasil.com.br</u> em Portal do Cliente.

Atenciosamente,

Valdenir S. Silva

Valdenir S. Silva

Representante Comercial

Audatex Brasil Serviços

Fone: 41 3015 2180 || 41 9 8807 2855



CLARO S.A. Rua Henri Dunant,780 Santo Amaro 04709-110 Sao Paulo - SP CNPJ: 40.432.544/0001-47

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B80

GRACIELE LIMA DOMINGOS AV PRFA V R A C PINTO, 00360 APT 8 JARDIM LEONOR

MENDES DE BARROS SAO PAULO SP CPF/CNPJ 299.950.768-29 Código: 003/388826249 Mês: Número: 0032292782

Fevereiro/2020 Emissão: 28/02/2020

003/004

Vencimento: 15/03/2020 **ISENTO** CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2º VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSE CLARO.COM.BR/MINHACLARO

Discriminação do Serviço	ICMS	
TV POR ASSINATURA	9.00	74.99
01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	4,80	40.00
01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE TELECINE HD	2,38	19,83
19/02/20 A 25/02/20 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE	-3,30	-27,50
MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE		10.00
26/02/20 A 29/02/20 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	1,20	
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA		117,32
PAY PER VIEW	01	PAGE (BILL)
EVENTO NOM	1,79	14,90
EVENTO NOW	0,83	6,90
EVENTO NOW	1,79	14.90
SUB TOTAL PAY PER VIEW		36,70
BANDA LARGA		
01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE VIRTUA 60 MEGA FIDELIDADE	27,48	109.90
SUB TOTAL BANDA LARGA		109.90
SUB TOTAL DARBA LANGA VALOR DA NOTA FISCAL:		263 92

25,00% Valor: 45,97 Aliquota: Reservado ao Fisco

Reservado ao Fisco

7B90.7D49.0AE0.E856.D601.E308.4E0F.C648 ados ao cliente/TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida cont. Art. 18, TV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Regime especial, processo ua 1000620-420558/2004/Central de Alendimento Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de tel ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 45,97 - FUST TOTAL 2,11 - FUNTTEL TOTAL 1,04

Existem débitos anteriores a data de geração dessa Fatura (01/02/2020) no valor de 353.51. Caso o mesmo já tenha sido liquidado após essa data, por favor desconsidere essa mensagem Acesse net.com.br, para visualizar sua Fatura detalhada, emitir segunda via, tirar dúvidas, definir a forma de envio ou colocá-la em débito automáti

RUA HENRI DUNANT - 780 - TORRE A E

Base de Cálculo:

ICMS

CEP: 04709110 SAO PAULO - SP CNPJ: 40.432.544/0001-47 V.E.: 114.814.878.119

TOTAL:

GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS

R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO 00183 BL A APT 134 JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS

SAO PAULO - SP

CPF/CNPJ: 299.950.768-29

Código Cliente: 00110390257-0001 UF: SP VIA ÚNICA

Data Emissão: 20/02/2020

NF: 053292634

2002981021460

Série: B2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

I.E.: ISENTO

REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM		ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R\$)
	NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	25,00	4,43	17,71

Reservado ao Fisco:

60cc.d974.79bc.69be.0b31.e423.3c90.6f4b

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO 0,00	VALOR OUTROS
17,71	17,71	25,00	4,43		0,00
17,71	17,71		4,43	0,00	0,00

MENSAGEM: MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS , A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 4,43 Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,12 / Contribuição FUNTTEL NET FONE = R\$ 0,06



TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A TV E O ENTRETENIMENTO

Assine agora a MONET, uma exclusividade dos clientes CLARO

Os grandes astros de Hollywood, as dicas dos melhores filmes, séries e as atrações mais quentes da TV por assinatura, você encontra na revista MONET.

Confira também um superguia com a programação da CLARO, incluindo o NOW

Assine já!

www.claro.com.br/revista-monet

Prêmio Veículos de Comunicação > Melhor Revista Customizada

Assinatura disponível para clientes CLARO, consulte disponibilidade em sua cidade.





*Cilentes Claro Pré-Pago ganham 200MB ou 168 na compra da oferta do día. Esse beneficio será disponibilizado em até 10 días úteis após a entrega do produto e terá duração de 30 días. Ofertas sujeitas a disponibilidade de estoque. Frete não incluso. O preço válido será o preço apresentado na finalização da compra. A Claro Promo não realiza a venda direta de produtos, os pedidos de compra aão realizados e processados pelos parceiros.

Compras canceladas não serão elegiveis. Clientes Pós Pago. Claro Controle, Residencial. TV não são elegiveis ao beneficio. Atendimento: 3003 2687 de Segunda à sexta das 08:00 às 18:00. Sábado das 8:00 às 13:00. Exceto feriados. A Claro Promo é operada pela Taitx Comércio e Participações LTDA, localizada na R. José Semião Rodrigues Agostinho, 13:70 - Água Espraiada. Embu das Artes - São Paulo



Você merece a novo.

PARA 2º VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSE CLARO.COM.BR/MINHACLARO

	PLA	ANOS DE SERVICOS - Ligações 1	ocais PAS 114 LC - DDD PAS	S 224 LD - DDI PAS	143 LD	
		Detalhamento de	e Ligações NET FONE via	Embratel	01/01	
			FONE VIA EMBRATEL			
	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	
elefone: 11456	37846FRAN	QUIA 001				
MITADO NET FONE	LOCAL PROMO					
3/01/2020 A 17	//02/2020				10,58	
			SubTotal		10,58	
GACOES LOCAIS PA	RA CELULARES					
	954560246	São Paulo-SP	18h10m52s	0h05m06s	5,87	
/01/2020 11	934998376	São Paulo-SP	18h22m50s	0h01m06s	1,26	
			SubTotal	0h06m12s	7,13	
			SubTotal	0h06m12s	17,71	\supset
			Total Service	ço	17,71	



GRACIELE LIMA DOMINGOS

AV PRFA V R A C PINTO, 00360 APT 8 JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS 02346-000 SAO PAULO SP

Código NET 003/388826249

299.950.768-29

CPF/CNPJ

Vencimento 15/03/2020

281,63

Forma de Pagamento **BOLETO BANCÁRIO**

PARA 2º VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSE CLARO.COM.BR/MINHACLARO

001/004 🕩 Importante: Minha NET: descrição total Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br/minhanet, faça seu login ou cadastre-se. FACIL HD FIDELIDADE NET TV 117,32 Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual. 60 MEGA FIDELIDADE **NET VIRTUA** 109,90 FONE ILIM LOCAL PROMO **NET Fone** 17,71 **ESPECIAL Itens Eventuais** 36,70 Valor total Claro-clube 281,63 Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

Mensalidade NET TV	
01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO FACIL HD FIDELIDADE	74,99
Sub-Total Mensalidade NET TV	74,99
Mensalidade Proporcional TV	
Alteração Produto TV	
02/2020 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL	2,33
Sub-Total Alteração Produto TV	2,3
Sub-Total Mensalidade Proporcional TV	2,3
A La Carte	
01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE TELECINE HD	40,0
Sub-Total A La Carte	40,0
Total NET TV	117,32
NET VIRTUA	
Mensalidade NET VIRTUA	
01/02/20 A 29/02/20 MENSALIDADE VIRTUA 60 MEGA FIDELIDADE	109,9
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	109,9
Total NET VIRTUA	109,9
NET Fone	
SERVIÇO DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS Oh06m12s	7,1
ASSINATURA	10,5
Total NET Fone	17,7

Itens Eventuais		
Eventos Now		
10/02/20 - Coringa	14,90	
26/02/20 - Simplesmente Acontece	6,90	
29/01/20 - IT: Capítulo Dois	14,90	
Sub-Total Eventos Now	36,70	
Total Itane Eventuais	36.70	

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br -Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas. Deficiente Auditivo e de Fala ligue 8800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 003204443833913, 003204439855243, 003204438854031, 003204438854031, 003204438852860

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente GRACIELE LIMA DOMINGOS

Identificação para Débito NET SERVICOS 0033888262498

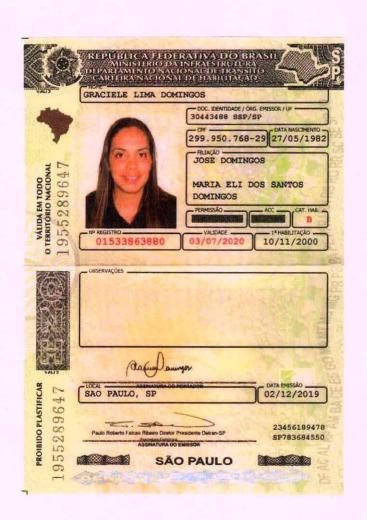
Mês Referência Fevereiro/2020 | 15/03/2020

Vencimento

Valor 281,63

84640000002-8 81630296202-1 00315003000-9 00373011841-5









Zimbra

Re: <EXT>Re: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias - Condição especial

De: DDVS - Audatex <ddvs.valdenir@gmail.com>

Qui, 26 de jan de 2023 14:50

2 anexos

Assunto: Re: <EXT>Re: Renovação Sistema Audatex em

menos de 60 dias - Condição especial

Para:, comercialPR < comercialPR@audatex.com.br>,

financas@patobragado.pr.gov.br

Bom dia Adeline!

Agradecemos o seu interesse pelo Sistema Audatex.

Para fazer a primeira contratação ou renovação do Sistema Audatex, você precisará de um conjunto de documentos, certidões e atestados vigentes. Como são muitos, criamos um link seguro para acessar e baixálos. Clique aqui: https://drive.google.com/drive/folders/18VG-0rtEVZbvAzrrCsx5A6NdbK9VC_sv? usp=sharing

Quando fizer o contrato, reforço atenção especial para o nome do responsável legal: GRACIELE LIMA DOMINGOS

A proposta comercial segue em anexo.

Com esse conjunto de informações e o nosso apoio fica fácil seguir com a contratação. Aguardamos o envio do contrato!

At.

Stefania Valente da Silva

F: +55 41 9 9188-9894 | ddvs.valdenir@gmail.com Solera, Inc. | Rua Maria Coelho Aguiar, 215, bloco E, 7° andar. São Paulo, SP, Brasil Equipe Audatex Representações Comercial há mais de 17 anos

Em qui., 26 de jan. de 2023 às 14:00, , comercialPR < comercialPR@audatex.com.br escreveu:

Ola! Stefania,

REF. Pato Bragado.

Solicitam proposta para renovação.

Att

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex Brasil Serviços Ltda AV Maria Coelho Aguiar, 215 Jardim São Luiz, São Paulo - SP

Teelefone: 41 98807 2855

CEP: 05804-900



De: financas@patobragado.pr.gov.br < financas@patobragado.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:44 **Para:** , comercialPR < comercialpr@audatex.com.br>

Assunto: <EXT>Re: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias - Condição

especial

Boa tarde,

Podem estar encaminhando os documento e a proposta pra a renovação

Por favor confirmar o recebimento deste email.

Att
Adeline C. P. Umeres
Setor de Compras e Almoxarifado
Prefeitura de Pato Bragado - PR

De: "comercialpr" < comercialpr@audatex.com.br >

Para: "Ana Carolina Specht" anacarolina@patobragado.pr.gov.br, "financas"

<financas@patobragado.pr.gov.br>, allanpb@patobragado.pr.gov.br,

compras@patobragado.pr.gov.br, "Jonatan Fernandes"

<jonatan@patobragado.pr.gov.br>, "neiva patobragado"

<neiva.patobragado@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 10:22:05

Assunto: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias - Condição especial

Prezado Sr.(a)

O contrato do seu sistema Audatex está para vencer em menos de 60 dias. Temos condições especias de renovação sistema com treinamento CESVI.

Confira no link seguro com a oferta de modelos disponíveis no banco da Audatex: https://bit.ly/3tjz9mg

Qualquer dúvida, por favor entrar em contato.

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex há mais de 18 anos!

+55 41 9 8807 2855 Audatex | Inpart | AUTOonline

Valdenir S. Silva

Representante Comercial Audatex há mais de 17 anos! 41 98807 2855 | 41 3015 2180

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar

30/01/2023 08:14 Zimbra

CEP: 05804-900 - São Paulo - SP - Brasil

comercialpr@audatex.com.br

Proposta Audatex 2023- Pato Bragado 26.01.2023-2.pdf 108 KB

De:, comercialPR < comercialPR@audatex.com.br>

Qui, 26 de jan de 2023 13:59

@1 anexo

Assunto : RES: <EXT>Re: Renovação Sistema Audatex em

menos de 60 dias - Condição especial

Para: financas@patobragado.pr.gov.br

Boa tarde!

Vamos providenciar.

Att

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex Brasil Serviços Ltda AV Maria Coelho Aguiar, 215 Jardim São Luiz, São Paulo - SP Teelefone: 41 98807 2855

CEP: 05804-900



De: financas@patobragado.pr.gov.br <financas@patobragado.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:44 Para: , comercialPR <comercialpr@audatex.com.br>

Assunto: <EXT>Re: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias - Condição

especial

Boa tarde.

Podem estar encaminhando os documento e a proposta pra a renovação

Por favor confirmar o recebimento deste email.

Att Adeline C. P. Umeres Setor de Compras e Almoxarifado Prefeitura de Pato Bragado - PR

De: "comercialpr" < comercialpr@audatex.com.br>

Para: "Ana Carolina Specht" anacarolina@patobragado.pr.gov.br, "financas"

<financas@patobragado.pr.gov.br>, allanpb@patobragado.pr.gov.br.

compras@patobragado.pr.gov.br, "Jonatan Fernandes" < jonatan@patobragado.pr.gov.br >.

"neiva patobragado" < neiva.patobragado@gmail.com >

Enviadas: Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 10:22:05

Assunto: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias - Condição especial

Prezado Sr.(a)

O contrato do seu sistema Audatex está para vencer em menos de 60 dias. Temos condições especias de renovação sistema com treinamento CESVI.

Qualquer dúvida, por favor entrar em contato.

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex há mais de 18 anos!

+55 41 9 8807 2855 Audatex | Inpart | AUTOonline

Valdenir S. Silva

Representante Comercial Audatex há mais de 17 anos! 41 98807 2855 | 41 3015 2180

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar CEP: 05804-900 - São Paulo - SP - Brasil comercialpr@audatex.com.br

De: financas@patobragado.pr.gov.br

Qui, 26 de jan de 2023 13:43

Assunto: Re: Renovação Sistema Audatex em menos de 60

dias - Condição especial

Para: comercialpr < comercialpr@audatex.com.br>

Boa tarde,

Podem estar encaminhando os documento e a proposta pra a renovação

Por favor confirmar o recebimento deste email.

Att
Adeline C. P. Umeres
Setor de Compras e Almoxarifado
Prefeitura de Pato Bragado - PR

De: "comercialpr" <comercialpr@audatex.com.br>

Para: "Ana Carolina Specht" <anacarolina@patobragado.pr.gov.br>, "financas" <financas@patobragado.pr.gov.br>, allanpb@patobragado.pr.gov.br, compras@patobragado.pr.gov.br, "Jonatan Fernandes" <jonatan@patobragado.pr.gov.br>, "neiva patobragado" <neiva.patobragado@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 24 de janeiro de 2023 10:22:05

Assunto: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias - Condição especial

Prezado Sr.(a)

O contrato do seu sistema Audatex está para vencer em menos de 60 dias. Temos condições especias de renovação sistema com treinamento CESVI.

Confira no link seguro com a oferta de modelos disponíveis no banco da Audatex: https://bit.ly/3tjz9mg

Qualquer dúvida, por favor entrar em contato.

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex há mais de 18 anos!

+55 41 9 8807 2855 Audatex | Inpart | AUTOonline

Valdenir S. Silva

Representante Comercial Audatex há mais de 17 anos! 41 98807 2855 | 41 3015 2180

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar CEP: 05804-900 - São Paulo - SP - Brasil comercialpr@audatex.com.br

De: Valdenir Silva <comercialpr@audatex.com.br>

Ter, 24 de jan de 2023 10:22

Remetente: noreply@salesforce.com

Assunto: Renovação Sistema Audatex em menos de 60 dias

Condição especial

Para: anacarolina@patobragado.pr.gov.br,

financas@patobragado.pr.gov.br, allanpb@patobragado.pr.gov.br, compras@patobragado.pr.gov.br,

jonatan@patobragado.pr.gov.br, neiva patobragado

<neiva.patobragado@gmail.com>

Prezado Sr.(a)

O contrato do seu sistema Audatex está para vencer em menos de 60 dias. Temos condições especias de renovação sistema com treinamento CESVI.

Confira no link seguro com a oferta de modelos disponíveis no banco da Audatex: https://bit.ly/3tjz9mg

Qualquer dúvida, por favor entrar em contato.

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex há mais de 18 anos!

+55 41 9 8807 2855 Audatex | Inpart | AUTOonline

Valdenir S. Silva

Representante Comercial Audatex há mais de 17 anos! 41 98807 2855 | 41 3015 2180

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar CEP: 05804-900 - São Paulo - SP - Brasil comercialpr@audatex.com.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:22:19 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: AB56.9F93.76DF.0422 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2678216

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.144.891/0001-85 Certidão nº: 84357/2023

Expedição: 02/01/2023, às 10:33:16

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.144.891/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

42781323

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

02/01/2023 10:11:40

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2678216

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:







PREFEITURA DE **SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

1152582 - 2022

CPF/CNPJ Raiz:

02.144.891/

Contribuinte:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação:

22/12/2022

Validade:

20/06/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Inicio atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP; 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:19:41 horas do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D394E34E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 02/09/1997 02.144.891/0001-85 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **DEMAIS AUDATEX BRASIL** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **AV MARIA COELHO AGUIAR** 215 **BLOCO E ANDAR 7** BAIRRO/DISTRITO 05.805-000 **JARDIM SAO LUIS SAO PAULO** SP ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (11) 4861-8400 FISCAL@AUDATEX.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 10:10:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.144.891/0001-85

Razão Socia AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereco: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO

LUIS / SAO PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010800530242750930

Informação obtida em 23/01/2023 09:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

02.144.891/0001-85

DUNS®:

90*****69

Razão Social:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

AUDATEX BRASIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/07/2023 Validade: 06/02/2023 **FGTS** 08/07/2023 Trabalhista Validade: (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Validade: 05/05/2023 Receita Estadual/Distrital Validade: Receita Municipal 20/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2023 16:30

Nome: AROLDO CASTILHO OLIVEIRA CPF: 032.871.268-06

Ass: _



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo N. 2022/000001617194

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA ou CNPJ nº 02.144.891/0001-85**.

Certidão emitida em: 06/12/2022, às 07:08:17 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-

regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no código de segurança 8CF938BF7F87BF49.

- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666





CERTIDÃO

Ao GOVERDO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, montadoras. alterações das peças pelas de acordo com as precos

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Presidente

Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente
Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL- 652/2022 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

3 55 (11) 3064-0003

assespro@assespro-sp.org.br

Alameda Santos, 880 - 9° andar CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR



ASSESPRO-SP | Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional de São Paulo





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 24/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional***
DCL - 652 2022
Vigente / Ativo

Referência Contrato

Situação Data da Criação Validade

20/10/2022 20/10/2022 até 20/04/2023

Hash Code do Documento

E39D9E49DE1B281B129E52651061A4DF67907274018D4F153486BF71DAA5C4BB

	Assinaturas / Aprovações	
Papel (parte) Relacionamento	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	Company of the compan	PF
Marcelo Pascios		107.265.858-58
Ação:	Assinado em 21/10/2022 09:18:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE IP:	172.70.105.144
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0	Safari/537.36
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	C	PE
Waldemar Lobo d	le Miranda Neto	530.257.764-04
Ação:	Assinado em 22/10/2022 12:33:22 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C	172.70.149.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) I	Mobile/15E148
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO NACIONAL	
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	
Representante		PE
Ítalo Lima Nogue		021.487.724-81
Ação:	Assinado em 24/10/2022 01:26:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE IP:	172.71.10.168
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, lik Version/4.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36	e Gecko)
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): ZNDGM-KLKZA-NQPEZ-XZBQC





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://verificador.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

- Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



CERTIDÃO

Ao GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, pelas montadoras. de acordo com alterações de preços das peças

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL-651/2022 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

- **3** 55 (11) 3064-0003
- assespro@assespro-sp.org.br
- Alameda Santos, 880 9° andar
 CJ. 91 Jardim Paulista São Paulo/SP
 CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR







PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 24/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Referência Contrato

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional*** DCL - 651 2022 Vigente / Ativo

Situação

Data da Criação Validade

Tipo de Acesso

Normal

Hash Code do Documento

20/10/2022 20/10/2022 até 20/04/2023 709A09F5F745AC84BB6FB5D80AF456974615BD5A89D15B46600D0F7ADE624FA5

	Assinaturas / Aprovações	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	AND AND CHARLES AND	FUESTER DEAL
Marcelo Pascios		107.265.858-5
Ação:	Assinado em 21/10/2022 09:18:52 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE IP:	172.70.105.14
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0	Safari/537.36
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	CP	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF
Waldemar Lobo d		530.257.764-0
Ação:	Assinado em 22/10/2022 12:33:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C IP:	172.70.149.13
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) M	obile/15E148
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO NACIONAL	
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	
Representante	CP	
Ítalo Lima Nogue		021.487.724-8
Ação:	Assinado em 24/10/2022 01:26:38 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE	172.71.10.16
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Version/4.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36	e Gecko)
Localização	Não Informada	
200 20 0	201-270-0	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): DJSUW-RXD8G-CYPIF-N4EM8





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://verificador.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

- Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



CERTIDÃO

Ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com alterações de preços das peças pelas montadoras.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL- 653/2022 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

- 2 55 (11) 3064-0003
- assespro@assespro-sp.org.br
- Alameda Santos, 880 9° andar
 CJ. 91 Jardim Paulista São Paulo/SP
 CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR







PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 24/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Referência Contrato

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional*** DCL - 653 2022 Vigente / Ativo

Situação

Data da Criação Validade

Hash Code do Documento

20/10/2022 20/10/2022 até 20/04/2023 F2A38A4639C091C84FA37B71D117DA0C020890366103016A50FB89027327F9CB

	Assinaturas / Aprovações	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante		PF
Marcelo Pascios		107.265.858-58
Ação:	Assinado em 21/10/2022 09:18:48 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE IP:	172.70.105.144
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0	Safari/537.36
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	PF .
Waldemar Lobo d	e Miranda Neto	530.257.764-04
Ação:	Assinado em 22/10/2022 12:33:19 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C	172.70.149.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) f	Mobile/15E148
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO NACIONAL	
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	
Representante		PE
Ítalo Lima Nogue	ra	021.487.724-81
Ação:	Assinado em 24/10/2022 01:26:35 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE IP:	172.71.10.168
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, lik Version/4.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36	e Gecko)
Info.Navegador Localização		e Gecko)

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): KQ6SO-GLVQ7-DBKGY-8H7O6





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://verificador.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



CERTIDÃO

Ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, acordo alterações com as de precos das peças pelas montadoras.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Presidente

Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL- 654/2022 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

- **3** 55 (11) 3064-0003
- assespro@assespro-sp.org.br
- Alameda Santos, 880 9° andar CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP CEP 01418-100

A 5 5 E 5 P R O - 5 P. O R G . B R







PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 24/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Referência Contrato

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional*** DCL - 654 2022 Vigente / Ativo

Situação

Data da Criação Validade

Hash Code do Documento

20/10/2022 20/10/2022 até 20/04/2023 A3D4ACBED89F7419353087D356C13338235C2E23D0FF7CBC1F6C80411855D74E

	Assinaturas / Aprovações		Hammer Comme
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO		
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP		
Representante		CI	PF
Marcelo Pascios			107.265.858-58
Ação:	Assinado em 21/10/2022 09:18:46 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE	IP:	172.70.105.14
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/	106.0.0.0	Safari/537.36
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO		
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP		
Representante		CF	PF
Waldemar Lobo d	e Miranda Neto		530.257.764-04
Ação:	Assinado em 22/10/2022 12:33:17 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C	IP:	172.70.149.130
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like	Gecko) N	Mobile/15E148
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO NACIONAL		
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL		
Representante		CF	PF
Ítalo Lima Nogue	ra		021.487.724-81
Ação:	Assinado em 24/10/2022 01:26:28 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE	IP:	172.71.10.168
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (K Version/4.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36	HTML, lik	e Gecko)
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): RG2RI-55JC5-ZP7GW-ILWH0





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://verificador.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



CERTIDÃO

Ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

São Paulo, 20 de outubro de 2022

Presidente

Documento assinado digitalmente

Vice - Presidente

Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURAIS) DIGITAL (IS.)

DCL-655/2022 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

- **3** 55 (11) 3064-0003
- assespro@assespro-sp.org.br
- Alameda Santos, 880 9° andar
 CJ. 91 Jardim Paulista São Paulo/SP
 CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR







PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 24/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Referência Contrato

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional***
DCL - 655 2022
Vigente / Ativo
20/10/2022
20/10/2022 até 20/04/2023

Situação

Data da Criação Validade

Hash Code do Documento

00B12F9052E7DEE534458C0655FF733EE47A816CF116802BFAC260FCC119A5D3

	Assinaturas / Aprovações	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante		PF
Marcelo Pascios		107.265.858-5
Ação:	Assinado em 21/10/2022 09:18:44 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE IP:	172.70.105.14
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0	Safari/537.36
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO	
Relacionamento	49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP	
Representante	CP	F
Waldemar Lobo o	e Miranda Neto	530.257.764-0
Ação:	Assinado em 22/10/2022 12:33:14 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C	172.70.149.13
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) M	1obile/15E148
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Papel (parte)	Presidente - ASSESPRO NACIONAL	5.04.5.45.744.514.515.46.76.16.76.16.76.16.76.16.76.16.76.16.76.76.76.76.76.76.76
Papel (parte) Relacionamento	Presidente - ASSESPRO NACIONAL 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	
	NOTE TO THE CONTRACT OF THE CO	?F
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	PF 021.487.724-8
Relacionamento Representante	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL ra Assinado em 24/10/2022 01:26:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE IP:	021.487.724-8 172.71.10.16
Relacionamento Representante Ítalo Lima Nogue	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL ra Assinado em 24/10/2022 01:26:24 com o certificado ICP-Brasil Serial -	021.487.724-8 172.71.10.16
Relacionamento Representante Ítalo Lima Nogue Ação:	42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL ra Assinado em 24/10/2022 01:26:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like	021.487.724-8 172.71.10.16

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): YJNZ8-V2CX6-LSVNT-QQ5XF





No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://verificador.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://verificador.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

- Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 2678216 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:







Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

1	Dag	lac	do	Fo	rn.	ced	OT
1	1240	108	(1()	CO	1116		

CNPJ:

02.144.891/0001-85

DUNS®: 90****69

Razão Social:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

AUDATEX BRASIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/07/2023
FGTS Validade: 06/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 08/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2023
Receita Municipal Validade: 20/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/01/2023 16:30 1 de CPF: 032.871.268-06 Nome: AROLDO CASTILHO OLIVEIRA Ass:



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO Nº: 027/2022 de 06 / 04 / 202

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal.

FORNECEDOR:

✓ AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Check List Processo Licitatório Dispensa/Inexigibilidade

(P)	Solicitação de Dispensa/Inexigibilidade
(y	Termo de Referência
(4)	Pesquisa de Preços/Proposta
(4)	Cadastro de impedidos de licitar
(Relatório de despesas por elemento (Dispensa por valor)
(ك).	Documentação da empresa a ser Contratada
(4)	Cópia da(s) Portaria(s) dos Fiscais
(4)	Cópia da Portaria da Equipe de Licitações
(P)	Minuta da Dispensa/Inexigibilidade
(4)	Minuta de Contrato
(X)	Parecer Jurídico
(\checkmark)	Ratificação do Processo Licitatório
(X)	Extrato da Justificativa
(X)	Comprovante de Publicação da Ratificação e Extrato:
	(∕∕) Diário Oficial Eletrônico
	(⋌) Diário Imprensa Escrita
(v)	Comprovante de Publicação no Mural de Licitações do TCE
(X)	Comprovante de entrega(Extrato Justificativa) - Câmara Vereadores
(入)	Contrato / Ordem de Compra
(X)	Publicação de Contrato
()	Aditivo
()	Publicação de Aditivo
()	Revogação/Anulação



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARIPA

RUA LUIZ DE CAMÕES - 437 | Maripá-PR| Cep: 85955000 Fone: (44) 3687-1262| CNPJ: 95.583.571/0001-02 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br

Requisição ao Compras: 299/2022 Emitida em: 14/03/2022 Centro de Custo: 02.005.005 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO Responsavel: 99120 - JONIS SPAGNOL Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do "SISTEMA AUDATEX" versão gov, visando a orçamentação eletrônica dos valores de componentes, peças e serviços destinados a manutenção e recuperação preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal. Fornecedor: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA 155659 CPF/CNPJ: 02.144.891/0001-85 Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL Logradouro: RUA LUIZ DE CAMÕES Nro: 437 Bairro: CENTRO CEP: 85.955-000 Prazo de Entrega: 48 meses Gestor de Contrato: Forma de Entrega Previsão de Consumo: Código Reduzido: 567 Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Vinculo: 0 - RECURSOS ORDINARIOS-LIVRES Subelemento: 333904006000000000 - Locação de software Itens Preço Unitário Item Qtde. Unid. Código Descrição do Material/Serviço Complemento Preço Total UNID 4515 LOCACAO DE SOFTWARES R\$10.645,93 10645,93 R\$10645,93 Total Recurso: R\$10645,93 Valor Total: Inexigibilidade Licitação: Compra Direta Dispensa Data Previsão Pagamento Recebido pelo Compras em: 14103 12020 Verificação do Patrimônio Conferência Sub-Elemento Conferência Dotação Recursos Financeiros

Usuário da Requisição: MARCIA KUGELMEIER SCHULZ

Processo Licitatório
Folha nº / /

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

a-) OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do "SISTEMA AUDATEX" versão gov, visando a orçamentação eletrônica dos valores de componentes, peças e serviços destinados a manutenção e recuperação preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal.

2-) JUSTIFICATIVA:

a-) MOTIVAÇÃO:

A Administração Municipal já utilizada desta ferramenta nos trabalhos rotineiros e a cada ano surge diversas dificuldades nos processos de aquisição de peças para manutenção de veículos da frota municipal. A aquisição do Sistema Audatex servirá de parâmetro para tabela de descontos em processos licitatórios para prestação de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças para os mesmos. O Sistema Audatex é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados -contemplando 98% da frota circulante do país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. E o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1.877 (mil oitocentos e setenta e sete) modelos diferentes de cinco montadoras (VW. Ford. Mercedes-Benz. Scania e Volve) além de ser o Único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante do país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras. Como citado anteriormente, o Banco de Dados é composto por motocicletas, automóveis, caminhões leves e pesados. As informações de códigos, preços e gráficos do Banco de Dados são oriundas das montadoras dos veículos. Os preços são, portanto, os mesmos praticados pelas respectivas concessionárias dos veículos. Com a aquisição da licença de uso do sistema, a Administração Municipal visa dar celeridade, agilidade e uma maior segurança nos gastos provenientes dos serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos do Município visando o acompanhamento e a fiscalização do grande número de orçamentos provenientes dos processos de conserto e reparo dos veículos, agilizando a elaboração de orçamentos, auxiliando o departamento na verificação (transparência) dos orçamentos fornecidos pelas oficinas, reduzindo drasticamente a ocorrência de erros e diminuindo os abusos de preços. Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade. Visto pesquisas e de acordo com a Certidão emitida pela ASSESPRO-SP a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA é autora e/ou representante e única fornecedora do sistema no Brasil.

3-) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

A) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Contém módulo de consulta rápida de preços de peças genuínas de automóveis, caminhões e motocicletas;
- Realiza 2.000 ou mais orçamentos eletrônicos por mês, bem como com o cálculo dos descontos, previamente estipulados;
- Os códigos das peças, seus desenhos e preços são de origem das montadoras dos veículos;
- Os preços das peças são atualizados automaticamente e mensalmente com
- Boletim Mensal informando os veículos que tiveram alteração de preços para mais ou para menos, suporte e atualização do banco de dados.
- Possibilidade de integração com sistemas de gerenciamento de frotas;

Página 1 de 15

Processo Licitatório Folha no (1) Maripé - PR

- Possibilidade de inclusão de novas montadoras modelos e peças no banco de dados;
- Tabelas temparia para as operações de reparação, pintura e troca de peças;
- Disponibiliza tabela temparia (aponta o tempo para execução de uma operação automotiva, como troca de peça, reparação, pintura.
- Treinamento do sistema de orçamentação eletrônica, treinamento da plataforma, através da internet. www.solerainc.com
- Os serviços que compreendem a contratação incluem-se: Implantação da Licença de Uso com um usuário;
- A Contratada deverá, ainda, dar suporte através de internet e linha telefónica.

B-PAGAMENTO:

(X) No caso de Contrato/Nota de Empenho

O pagamento será efetuado após a instalação do software mediante a apresentação de nota fiscal, e certidões negativas e demais exigências da Contratante; serão pagos no dia 10 ou 20 do mês em vigência, respeitando-se a tramitação de regular documentação;

O pagamento será efetuado: - em conta bancária de titularidade da licitante, via transferência eletrônica única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A; <u>ou</u> Boleto de qualquer banco. Caso o licitante opte por receber em conta bancária de instituição financeira diversa do Banco do Brasil, o mesmo arcará com os custos relativos as Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC), sendo o custo da transferência descontado do valor a ser pago.

c-) QUANTITATIVO

Locação de software com licença de uso, incluindo treinamento da plataforma e manutenção do "SISTEMA AUDATEX" versão gov.

- 4-) CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/ DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)
- Unidade responsável pelo recebimento do objeto: Secretaria de Administração,
- Qual é o prazo para entrega do objeto? 08 dias após assinatura do contrato;
- Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver: não se aplica;
- Prazo para recebimento definitivo do objeto: não se aplica;
- Qual é o prazo para execução dos serviços? Os serviços deverão executados por 48 meses;
- Qual é o prazo para início da execução dos serviços? Após a assinatura do contrato
- Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? Não se aplica
- Qual será o local de execução dos serviços? Paço Municipal.

5-) DOS VALORES ESTIMADOS (Orçamentos)

Página 2 de 15
Processo Licitatório
Folha nº (2)
Maripá - PR

Para estimativa do valor máximo da licitação, utilizou-se como base o modelo de cesta de preços.

1ª Verificação do Último Preço do Município de Maripá

Município de Maripá detém Contrato ou ata de registro com o objeto a ser contratado, sendo o valor de 9.664,80 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2º Verificação de outros órgãos públicos

Através do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consultou-se os municípios que realizaram a licitação na grande maioria na modalidade de Inexigibilidade com a finalidade objeto idêntico, pesquisas de 2020, 2021 e 2022 tendo os seguintes resultados:

Município	Ano	Modalidade	Nº licitação	Descrição Resumida do Objeto	Preço máximo/Ref erência de preço
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	2021	Processo Inexigibilidade	2	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EM REGIME DE INEXIGIBILIDADE	R\$8.553,24
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	2022	Processo Inexigibilidade	2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO ELETRÔNICA - SISTEMA AUDATEX GOV.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	2022	Processo Inexigibilidade	6	Prestação de serviços visando à aquisição e manutenção de software AUDATEX (sistema de orçamentação eletrônica a ser utilizado como ferramenta de cálculo nas estimativas de custos de reparação de veículos) atendendo à solicitação da Secretaria de Administração.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE ALTONIA	2022	Processo Inexigibilidade	41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (AUDATEX) E TREINAMENTO, O QUAL SERÁ UTILIZADO COM TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE COMPRAS DE PEÇAS VEICULARES	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	2021	Processo Inexigibilidade	5	Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Administração Municipal	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO	2023	Processo Inexigibilidade	3	Licença de uso de software Audatex e capacitação	R\$10.438,68
MUNICÍPIO DE APUCARANA	2021	Processo Inexigibilidade	29	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEXGOV PARA SER UTILIZADO EM CÁLCULOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS	R\$4.862,67
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	2021	Processo Inexigibilidade	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUDATEX, EM ATENDIMENTO A SEMAD.	R\$8.359,50
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	2020	Processo Inexigibilidade	21	Contratação de licença para permissão de uso do Sistema "AUDATEXGOV", com 02 (dois) acessos, visando consultas para estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos da frota da Prefeitura de Araucária.	R\$5.890,00
MUNICIPIO DE ASSAI	2021	Processo Inexigibilidade	4	CONTRATAćÄfO DO SISTEMA DE ORćAMENTAćÄfO ELETRĔNICA AUDATEX, INCLUINDO TREINAMENTO DA PLATAFORMA, MANUTENćÄfO, SUPORTE, LICENćA ADICIONAL E TREINAMENTO DE MECÄ,NICA, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIćOS. CID. 462/2021	R\$12.459,50

Página 3 de 15

Processo Licitatório Folha nº (H Maripá - PR

	2021	Processo Inexigibilidade	12	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFEÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	2020	Processo Inexigibilidade	11	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS, PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE PEÇAS E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS.	R\$9.960,00
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	2021	Processo Inexigibilidade	16	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ORÇAMENTO EM ANEXO AO PROCESSO.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	2021	Processo Inexigibilidade	10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de orçamentação eletrônica - Sistema Audatex para atender a demanda do município de Bom Sucesso - Paraná	R\$8.359,00
MUNICÍPIO DE CAFEARA	2021	Processo Inexigibilidade	3	Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de licença anual de software Audatex, para cálculo e estimativa de custos de aquisição de peças mecânicas automotivas, a Divisão Rodoviária da Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr.	R\$11.224,00
MUNICÍPIO DE CAMBÉ	2021	Processo Inexigibilidade	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO "SISTEMA AUDATEX" VERSÃO GOV, VISANDO A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DOS VALORES DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$8.337,41
MUNICÍPIO DE CAMBÉ	2022	Processo Inexigibilidade	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO "SISTEMA AUDATEX" VERSÃO GOV, VISANDO A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DOS VALORES DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$9.206,16
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2021	Processo Inexigibilidade	16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DE RECURSOS, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE	2022	Processo Inexigibilidade	2	Contratação do Sistema de valores de peças Audatex	R\$9.250,25
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	2023	Processo Inexigibilidade	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA DE SOFTWARE TABELA AUDATEX	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE CAPANEMA	2021	Processo Inexigibilidade	3	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO.	R\$9.528,00
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	7/11/71	Processo Inexigibilidade	21	Locação do software "Sistema Audatex" de banco de dados orçamentário eletrônico, compreendendo a licença de uso, implantação e manutenção do software, com treinamento, que tem como finalidade a orçamentação eletrônica (informações para o mercado de reparação automotiva), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos bem como da frota automotiva desta municipalidade.	R\$10.438,00

Página 4 de 15

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA	2022	Processo Dispensa	17	Locação de software de orçamentação eletrônica veicular, para implantação de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema AUDATEX, visando a capitação de valores com maior precisão, dos componentes e peças, destinados a manutenção e recuperação dos veículos pertencentes a frota do Município, por um periodo de 12 meses, atendendo as necessidades do Município de Cidade Gaúcha - PR.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	2021	Processo Inexigibilidade	11	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultâneos ao sistema.	R\$6.348,00
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	2021	Processo Inexigibilidade	20	contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Administração Municipal.	R\$8.350,00
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL	2021	Processo Inexigibilidade	2	Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, para locação de sistema de orçamentação eletrônica "AUDATEX", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.	R\$8.359,51
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	2020	Processo Inexigibilidade	8	Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade	20	Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.	R\$8.360,31
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	2021	Processo Inexigibilidade	18	Contratação de sistema versão web Audatex de reparação automotiva para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, junto ao Munícipio de Cruzeiro do Oeste.	R\$8.359,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE	2020	Processo Inexigibilidade	5	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software audatex, sistema que será destinado a dar suporte nos processos licitatórios de aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção de veículos da frota municipal de Diamante do Norte, estado do Paraná.	R\$7.998,00
		Processo Dispensa	15	Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de software (audatex) e treinamento, o qual será utilizado como tabela de descontos em processo de compra de peças para os veículos da frota municipal.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	2021	Processo Inexigibilidade	12	LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO INCLUSO – SISTEMA AUDATEX GOV – DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA E CONSULTA DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMÓTIVAS, NECESSÁRIO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE FROTAS, NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$11.224,00
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	2021	Processo Inexigibilidade	12	Locação de Sistema de Orçamento Eletrônico – Sistema Audatex GOV com liberação de licenças de uso	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA		Processo Inexigibilidade	13	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	2021	Processo Inexigibilidade	10	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS, PARA FROTA MUNICIPAL	R\$8.360,00

Página 5 de 15

Processo Licitatório Folha nº OC Maripá - PR

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA	2021	Processo Inexigibilidade	33	CONTRATAÇÃO DA TABELA AUDATEX PARA ATENDIMENTO DO FROTAS	R\$8.380,00
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	2021	Processo Inexigibilidade	2	INEXIGIBILIDADE – Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica AUDATEX	R\$15.895,2
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇAB	2020	Processo Inexigibilidade	7	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	R\$9.960,00
A	2021	Processo Inexigibilidade	13	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	R\$10.410,00
MUNICÍPIO DE ICARAÍMA	2021	Processo Inexigibilidade	9	Contratação de empresa especializada visando a implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de veículos, para utilização nas licitações e no controle de aquisição de peças realizadas pelo município de Icaraíma, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização, atendendo às necessidades do Departamento de Frotas desse Município.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE IGUATU	2022	Processo Inexigibilidade	13	Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de SOFDTWARE - SISTEMA AUDATEX, que será utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, conforme especificação detalhada no Anexo I.	R\$7.992,00
MUNICÍPIO DE IMBAÚ	2021	Processo Inexigibilidade	18	Processo de Inexigibilidade nº 18/2021 - Aquisição de Sistema Audatex de orçamentação eletrônica para calcular a estimativa dos custos de reparação dos veículos de mecânica leve e pesada.	R\$17.219,39
MUNICÍPIO DE	2021	Processo Inexigibilidade	2	Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica -Sistema Audatex	R\$8.359,51
IPIRANGA	2022	Processo Inexigibilidade	5	Licença de uso Sistema Audatex Gov, treinamento da plataforma e manutenção do sistema Audatex.	R\$9.230,55
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA	2021	Processo Inexigibilidade	2	Contratação de pessoa jurídica para locação de software de sistema de orçamentação eletrônica veicular, para Implantação de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Audatex, treinamento especializado (captação) em mecânica voltada para o sistema Audatex, para um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura.	R\$10.438,00
TIVIL OF MOIN	2022	Processo Inexigibilidade	5	Contratação de pessoa jurídica para locação de software de sistema de orçamentação eletrônica veicular Sistema Audatex (Versão Audatex Gov), para um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, transporte e Infraestrutura.	R\$9.211,51
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	2021	Processo Inexigibilidade	1	Contratação de sistema (AudatexGov) para gestão de manutenção da frota municipal.	R\$6.156,00
MUNICÍPIO DE IVAÍ	2021	Processo Dispensa	10	Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.	R\$8.342,25
MUNICÍPIO DE JABOTI	2022	Processo Inexigibilidade	2	Contratação da Ferramenta "SISTEMA AUDATEX", fornecida pela AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA destinado ao departamento de compras desta Prefeitura.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	2021	Processo Inexigibilidade	19	Locação de sistema de orçamentação eletrônica - AUDATEX GOV - para atender às necessidades do Departamento de Logística.	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE JANDAJA DO SUL	2021	Processo Inexigibilidade	9	Contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal, para um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE IANIÓPOLIS	2021	Processo Inexigibilidade	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA AUDATEX PARA SER UTILIZADA COMO PARÂMETRO DE VALORES PARA RECUPERAÇÃO E CONSERTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER OS	R\$10.438,00

Página 6 de 15

Processo	Licitatório
Folha no_	07
Mario	é - PR

				INTERESSES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS -PR.	
MUNICÍPIO DA LAPA	2021	Processo Inexigibilidade	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$11.039,4
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	2020	Processo Inexigibilidade	14	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUDATEX	R\$9.960,00
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLI S	2021	Processo Inexigibilidade	3	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultâneos ao sistema	R\$6.348,00
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	2020	Processo Inexigibilidade	8	A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do SISTEMA AUDATEX, orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade.	R\$9.038,00
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	2022	Processo Inexigibilidade	2	A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do SISTEMA AUDATEX, orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade.	R\$5.750,00
MUNICÍPIO DE MARIALVA	2020	Processo Inexigibilidade	21	Prestação de serviços de Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica – Sistema Audatex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE MARIALVA	2021	Processo Inexigibilidade	25	Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25.º da Lei Federal n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica — Sistema Audatex para atender a demanda do Departamento de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas neste Termo de Referência.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	2020	Processo Inexigibilidade	9	Contratação do Sistema AUDATEX para Orçamentação Eletrônica de peças de Velculos, marcas nacionais e estrangeiras.	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	2021	Processo Inexigibilidade	9	Contratação de Sistema Audatex de Orçamentação Eletrônica utilizada para estimativa de custos de reparação de automóveis da frota municipal.	R\$8.360,00
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS	2021	Processo Inexigibilidade	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA AUDATEX.	R\$8.359,24
MUNICÍPIO DE PALMAS	2022	Processo Inexigibilidade	12	Contratação de empresa especializada em locação de software, sendo o sistema Audatex, visando a maior precisão dos valores de componentes e peças destinadas a manutenção e recuperação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.	R\$56.569,16
MUNICÍPIO DE PALMEIRA	2021	Processo Inexigibilidade	25	Contratação Sistema Audatex de orçamentação eletrônica utilizada para estimativa de custos de manutenção preventiva corretiva de automóveis, vans, utilitários e caminhões, atendendo à Prefeitura Municipal de Palmeira na confecção de editais de licitação com os objetos listados em tal sistema, através da Secretaria Municipal de Finanças.	R\$10.692,00
MUNICÍPIO DE ALOTINA	2021	Processo Inexigibilidade	20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORCAMENTAÇÃO EL ETRÔNICA "SISTEMA	R\$10.438,00

Página 7 de 15

Processo Licitatório Folha nº () () Maripá - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	2021	Processo Inexigibilidade	4	Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE PINHAIS	2020	Processo Inexigibilidade	50	Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema AUDATEX	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE PINHALÃO	2021	Processo Inexigibilidade	17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX.	R\$8.500,00
MUNICÍPIO DE PINHÃO	2021	Processo Inexigibilidade	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, DENOMINADO SISTEMA AUDATEX, DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM PEÇAS DE REPARAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.	R\$8.342,25
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	2021	Processo Inexigibilidade	8	Contrato é a Locação de Sistema de Orçamentação eletrônica, Sistema Audatex GOV para o Município de Pontal do Paraná com liberação de licenças de uso no periodo de 12 meses.	R\$10.397,79
MUNICÍPIO DE PORECATU	2020	Processo Inexigibilidade	5	Locação de sistema informatizado, software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema Audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores.	R\$7.992,00
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	2020	Processo Inexigibilidade	11	Contratação do Serviço de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota municipal.	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	2021	Processo Inexigibilidade	1	Contratação de ferramenta (software) para realização de orçamentos eletrônicos, controle de peças e de manutenção de veículos da frota municipal, com valor global máximo de R\$ 10.438,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e oito reais), diretamente da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	2020	Processo Inexigibilidade	32	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, INCLUSO PONTO ADICIONAL, SERVINDO COMO PARÂMETRO PARA TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR,	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		Processo Inexigibilidade	17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA SISTEMA AUDATEX, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE-PR.	R\$7.992,00
MUNICÍPIO DE REALEZA	2020	Processo Dispensa	50	Locação, implantação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.	R\$7.992,00
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	2021	Processo Inexigibilidade	8	Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE RESERVA	2020	Processo Inexigibilidade	13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS - AUDATEX	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade	1	Contratação de sistema de orçamentação eletrônica de peças - sistema AUDATEX.	R\$10.438,00
		Processo Inexigibilidade	5	Contratação de Sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica, a ser utilizado para estimativa de custos na reparação da frota	R\$7.350,00

Página 8 de 15

Processo Licitatório Folha nº OR Maripá - PR

				municipal", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.	
MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ	202	Processo Inexigibilidade	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX	R\$10.776,0
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	202	Processo Inexigibilidade	2	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA QUE É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ		Processo Inexigibilidade	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO PROGRAMA AUDATEX DESTINADO À TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I.	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	2021	Processo Inexigibilidade	11	Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, a qual fornece o sistema AUDATEX capaz de fazer a orçamentação eletrônica de veículos leves, caminhões, ônibus, ambulâncias de todas as Secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios	R\$20.876,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	2020	Processo Inexigibilidade	41	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA PARA A LIBERAÇÃO DE SISTEMA QUE PERMITE REALIZAR ORÇAMENTOS ATRAVÉS DE BANCO DE DADOS ATUALIZADOS CONSTANTEMENTE NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO 438/2020 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTA OFICIAL	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE	2020	Processo Inexigibilidade	15	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL	R\$7.998,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	2021	Processo Inexigibilidade	32	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	2021	Processo Inexigibilidade	19	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215-7° ANDAR BLOCO E CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO/SP. INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O N° 02.144.891/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDE A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LICITAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.	R\$8.359,51
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade	16	Compra direta do software AudatexGov, desenvolvido e comercializado pela empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Jardim São Luis, São Paulo – SP, fone: (11) 4861-8405	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO VAÍ	2021	Processo Inexigibilidade	10	Contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda., para serviço de Locação de Software de Orçamento/Consulta Eletrônica de preço de mercado de auto peças, cuja tem a finalidade de acompanhar e gerenciar melhor o custo com aquisição de peças nos consertos dos veículos da frota pública municipal.	R\$7.998,00
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLI S DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SOFTWARE AUDATEX GOV, SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$10.438,00
IUNICÍPIO DE IQUEIRA AMPOS	2020	Processo Inexigibilidade	3	Contratação de empresa especializada para o fornecimento da tabela AUDATEX GOV com 02 acessos ao sistema, para o Município de Siqueira Campos.	R\$7.992,00
UNICÍPIO DE ULINA	701701	Processo Inexigibilidade	7	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS	R\$7.992,00

Página 9 de 15

Processo	Licitatório
Folha no Mario	10
Marie	é-PR

	2021	Processo Inexigibilidade	9	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE TAMARANA	2020	Processo Inexigibilidade	8	contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, para fornecimento de serviços de software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que contenha um completo banco de dados com modelos de veículos nacionais e importados contemplando 98% da frota circulante do país, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, no valor Total de R\$ 10.438,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), conforme C.I Nº 838/2020 da secretaria de Administração e Termo de Referência.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	2021	Processo Inexigibilidade	145	LICENÇA DE USO PARA O SISTEMA AUDATEX COM TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA, TREINAMENTO ESPECIALIZADO (CAPACITAÇÃO) EM MECÂNICA COM USUÁRIOS ADICIONAIS, EM FAVOR DA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.	R\$22.638,00
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL		Processo Inexigibilidade	20	Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex, treinamento mecânica linha leve e linha pesada, ponto adicional.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE TUPÁSSI	2020	Processo Inexigibilidade	3	O objeto do presente processo administrativo é a inexigibilidade de licitação visando contratação de empresa especializada em fornecimento de software de orçamentação eletrônica, destinado à reparação automotiva dos veículos e equipamentos que compõe a Frota Municipal, compreendendo o seguinte: Sistema Audatex GOV - módulo de orçamentos, consulta de códigos, precificação de peças e de tempos de mão de obra padrão.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE UMUARAMA	2021	Processo Inexigibilidade	19	para contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição de software de orçamentação e gerenciamento de veículos, com consulta eletrônica do mercado de peças para veículos passageiros, veículos utilitários, caminhões, motos e ônibus, para auxiliar na manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.	R\$10.438,00
MUNICÍPIO DE VIRMOND	2021	Processo Inexigibilidade	3	Contratação do sistema Audatex GOV	R\$7.000,00
MUNICÍPIO DE VITORINO	2021	Processo Inexigibilidade	1	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEXGOV COM ATÉ 2 ACESSOS SIMULTÂNEOS E TREINAMENTO ÚNICO.	R\$9.534,00

3° Verificação do Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal

Em consulta ao Painel de Preços foi encontrado 01 Contratação do sendo ele:

Resultado 01 – Comando do Exército, no valor de R\$ 7.594,84.

4º Verificação de orçamento ao fornecedor

Solicitou-se proposta de preços da empresa que executa o serviço do objeto em questão:

Empresa	Valor anual de R\$
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	10.645,93

5° Verificação do Nota Paraná

Não foi consultado, pois o portal Nota Paraná trata de Venda de Produtos/materiais, não contendo prestação de serviço, objeto a ser contratado.

Conclusão:

Página 10 de 15

Processo Licitatório Folha nº // / Maripá - PR Relacionados todos os valores dos preços obtidos, podemos analisar que a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA é a exclusiva na execução do objeto em questão e o novo valor proposta está dentro de mercado.

Observando as pesquisas realizadas em outros municípios podemos observar que o valor da referida empresa se encontra nos preços de mercado, executado em outros municípios (levando em consideração em consideração o valor praticado por este Município no ano anterior do contrato).

Realizamos a atualização do valor pela Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 24/03/2021 até 28/02/2022 do Município de Maripá (conforme anexo), onde o valor resultou um valor corrido de R\$ 10.576,99.

Ao Observarmos aos valores levantados junto aos Portais de Transparência, considerando o Valor de Referência ofertado de mercado.

Logo podemos concluir que estamos contratando uma empresa sem causar dano ao erário pois os valores estão dentro da margem praticada por outros municípios.

Empresa	Valor anual de R\$
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	10.645,93

Assim, sugerimos a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrito sob número de CNPJ 02.144.891/0001-85, por apresentar o menor preço, respeitando o princípio da economicidade.

6-) JUSTIFICATIVA	A PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	
a) Será promovida:		
Dispensa ()	Inexigibilidade (X)	

Fundamento legal e justificativa: enquadra-se no disposto do Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Tendo a necessidade de contratação visando uma importante ferramenta nos trabalhos rotineiros e a cada ano surge diversas dificuldades nos processos de aquisição de peças para manutenção de veículos da frota municipal.

A RAZÃO DA ESCOLHA, é o fato de serem a única autora/representante e única fornecedora no Brasil do objeto em questão, conforme Certidão emitida pela ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO;

 b) A dispensa de licitação é fundada no v 	alor da licitação (Art.	. 24. l e II da Lei F	ederal nº 8 666/93)
() Sim(_x_) Não		**************************************	

7-) DO FORNECIMENTO E REGIME	1
A-) FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:	J
() Fornecimento de bem/serviços: uma parcela (=c/entrega única)	
(X) Fornecimento de bem/serviços: mais de uma parcela (=com entrega parcelada) () Obra	

Página 11 de 15

Processo Licitatório Folha nº 1

() Fornecimento de bem, por preço unitário;
() Fornecimento de bem, por preço global;
(X) Contratação de serviço(s) (ou obra) em regime de empreitada por preço global
() Contratação de serviço(s) (ou obra) em regime de empreitada por preço unitário
JUSTIFICAR: A Execução do Objeto dar-se-a sob a forma de execução indireta, sob regime de
empreitada global devido as particularidades da contratação.
8-) TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS (ME'S) E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE (EPP'S) - CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006
(ALTERADO PELA LC N.º 147/2014)
Será concedido tratamento diferenciado:
() Sim() Não
JUSTIFICAR APLICAÇÃO:
() Valor Referencial até R\$ 80.000,00
() Contratação de serviço/obra com valor referencial superior a R\$ 80.000,00
() Contratação de bem/objeto de natureza divisível com valor referencial superior a R\$
80.000,00
MOTIVAR:
JUSTIFICAR NÃO APLICAÇÃO:
() Não há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos;
() O tratamento diferenciado não é vantajoso para a Administração Pública
() licitação dispensável ou inexigível (excetuados as dispensas por valor - Art. 24, le II, da
Lei Federal nº. 8.666/1993)
MOTIVAR:
9-) ACEITABILIDADE DA PROPOSTA, QUANDO NECESSÁRIO (Indicar a necessidade de
apresentação de manuais técnicos, folders, catálogos, ou outros documentos descritivos do objeto (Ex:
planilha de custas, declaração, etc)
Serão exigidos documentos juntamente à proposta de proços (os quais serão conferidos na fase de julgamente da proposta final da proposta de prop
julgamento da proposta final de proços)? () Sim(_X_) Não
(<u></u>
Quais os documentos serão exigidos*?
10-) EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ART. 30 DA LEI FEDERAL №.
8.666/93 (quando for o caso/quando o objeto demandar)
A-) DOCUMENTOS:
Serão exigidos documentos de qualificação técnica do licitante?
() Sim(X) Não
Quais documentos serão exigidos?
() Atestado(s) de capacidade técnica:
Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente:
Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional
sompetente:

Página 12 de 15

Processo Lic	citatório
Folha nº	13
Maripá -	PR

() Indicação de responsável técnico:
Justificar ()
B-) VISITA TÉCNICA: Há necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos fornecedores interessados, previamente à abertura da licitação, em razão do escopo? () Sim (_X) Não Justificar (caso necessário):_A empresa, ao cotar o preço, já visitou os locais onde as mesas estão guardadas bem como avaliou o estado das mesas
C-) AMOSTRA: Há necessidade de apresentação de amostra por parte da licitante vencedora provisória? () Sim(_X) Não Justificar (caso necessário)
11-) PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE FOR O CASO):
A-) GARANTIA DO OBJETO: () Não será exigida garantia e/ou validade do objeto () Será exigida garantia do objeto/serviço Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: Garantia mínima de () Será exigida garantia do objeto/serviço e, ainda, prestação do serviço de assistência técnica na modalidade chamada "de balcão", no decorrer desse período () Será exigida garantia do objeto/serviço e, ainda, prestação do serviço de assistência técnica personalizada, por parte do fornecedor contratado, no decorrer desse período (o que irá demandar a formalização de instrumento contratual) Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverá ser realizada tal assistência: B-) GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Será exigida garantia de execução contratual? () Sim, no patamar de% () Não
quanto à execução do escopo contratado:
12-) OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:
As obrigações <u>mínimas</u> a serem observadas pelas partes são as seguintes:
 A-) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO): O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas,

nos prazos fixados.

- Emitir ordem de serviço ou requisição de compras, quando for o caso;

Página 13 de 15

Processo Licitatório Folhe no 14 Meripé - PR

 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato:

B-) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (LICITANTE):

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Dispensa de Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação;
- A contratada deverá cumprir integralmente com as obrigações contidas no Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens ou ainda a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO/SERVIÇO? () Sim (_X_) Não Condições e limites para a subcontratação:
13-) INSTRUMENTO CONTRATUAL
(X) <u>Contrato</u> ; por se tratar de modalidade de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e/ou por se tratar de entregas/prestação de serviços parcelados ou continuados e com obrigações futuras inclusive assistência técnica. (Lei 8.666/93 Art 62) () <u>Nota de Empenho</u> ; por se tratar de uma compra/prestação de serviço com entrega imediata e integral dos bens adquiridos/serviços prestados, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (Lei 8.666/93 Art 62 §4°)
14-) VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE (Em Caso de Contrato)
A-) VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: - Qual é o prazo de execução e termo inicial? 12 (doze) meses - Inicia na data da assinatura do Contrato/Recebimento da Ordem de Compra
- Qual é o prazo de vigência do contrato? / 48 (quarenta e oito) meses
B-) SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL? (_X_) Sim () Não
C-) INDICE DE REAJUSTE EM CASO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O valen annalementa na Combrata ann nalassa à musatassa da camina madant san annivida annulmanta

O valor consignado no Contrato, em relação à prestação de serviço, poderá ser corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA., adotando-se a seguinte fórmula de cálculo; Pr = P + (P x V); onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

- a) Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- b) Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- c) Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

Página 14 de 15

Processo Licitatório Folha no Maripá - PR

d) O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA. 15-) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consta na requisição ao compras. 15-) FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A-) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Nome Márcia Kugelmier Schutz CPF: 024.563-369.33 Assinatura: B) PESQUISA DE PREÇOS Nome Márcia Kugelmier Schulz CPF: 024.563-369.33 Assinatura: C-) GESTOR DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nome: JONIS SPAGNOL CPF: 029.321.399-24 Assinatura: D-) FISCAL DO CONTRATO Nome: JONIS SPAGNOL CPF: 029.321.399-24 Assinatura: _ *Os Gestores e Fiscais serão comunicados posterior a assinatura do Contrato/Ata de Registro dos seus deveres conforme segue Documento de INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO. Maripá. 44 de 03 de 2022 Autorizo o início do procedimento de licitação, dispensa, ou inexigibilidade, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.666/1993, correspondente a este Termo de Referência, bem como as solicitações(ões) formulada(s) na(s) Requisição(ões) Compras em anexo, e encaminhe-se ao setor competente. Maripá, A.-A de mwohra... de 2022. Rodrigo André Schanos Prefeito

Página 15 de 15

Processo Licitatório Folha nº 16 Maripá - PR

CERTIDÃO

Ao Governo do Estado do Paraná

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

Presidente

Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente
Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL-749/2021 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

3 55 (11) 3064-0003

assespro@assespro-sp.org.br

Alameda Santos, 880 - 9° andar
 CJ, 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
 CEP 01418-100

ASSESPRO-SP. ORG. BR



ASSESPRO-SP l'Associacae das Empresas Brasileiros de Tecnologia da Informação - Regional de São Paulo

> Processo Licitatório Folha no Haripá - PR

página 1 de 3





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 15/12/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento

Referência

Situação Data da Criação Validade

Hash Code do Documento

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional***
DCL - 749 2021
Vigente / Ativo
09/12/2021
09/12/2021 até 09/06/2022
A93D03CEE2B3DEE234A9B69D544E27A74B146478CEEA224241E1DD58CBC178EF

	Assinaturas / Aprovações		
	Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP		
Representante		c	PF. 10 Maria 20
Marcelo Pascios			107.265,858-5
Ação:	Assinado em 10/12/2021 11:24:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE	IP:	179.111.208.4
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96 Edg/96.0.1054.43	5.0.4664	4.55 Safari/537.36
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		
Ação:	Assinado em 10/12/2021 11:45:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4D90F8FC0F60A0E263607219D7965D50 Marillo F O (Windows NT 10 0) Win5d y x64) AppleWebVit/537 36 (WHTML like Gecks) Chrome/96	IP:	172,68,27.
Representante Waldemar Lobo d	ACCOUNTS OF THE PROPERTY OF TH		PF 530.257.764-0
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96	5.0.4664	4.55 Safari/537.36
Inio.Navegador	Edg/96,0,1054.43		
Localização			
	Normal		
Localização Tipo de Acesso	Normal		
Localização Tipo de Acesso Papel (parte)	Normal Presidente - ASSESPRO NACIONAL		
Localização Tipo de Acesso Papel (parte) Relacionamento	Presidente - ASSESPRO NACIONAL 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	i c	PF
Localização Tipo de Acesso Papel (parte) Relacionamento Representante	Normal Presidente - ASSESPRO NACIONAL 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	S C	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T
Localização Tipo de Acesso Papel (parte) Relacionamento Representante Ítalo Lima Nogue	Normal Presidente - ASSESPRO NACIONAL 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	one C	021,487,724-8
Localização Tipo de Acesso Papel (parte) Relacionamento Representante Ítalo Lima Noguel Ação:	Normal Presidente - ASSESPRO NACIONAL 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL	IP:	021.487.724-8 162.158.193.19
Localização Tipo de Acesso Papel (parte) Relacionamento Representante Ítalo Lima Nogue	Presidente - ASSESPRO NACIONAL 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL a Assinado em 15/12/2021 09:29:17 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6371F52A01494435 Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-N981B Build/QP1A.190711.020; wv) AppleWebKit/537.36 (KH	IP:	021.487.724-8 162.158.193.19

Dodumento assinado eletronicamente. Verificação no site https://kwww.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent,aspx através do código DQPPO-KSWTA-0LO3A-HRYNS

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): DQPPQ-KSWTA-0LO3A-HRYNS





Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-QualiSign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <u>https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttbs/validardocumentoscontent/aspx</u> através do código DQPPO-KSWTA-0LO3A-HRYNS

Processo Licitatório Folha nº 19 Maripá - PR



MUNICÍPIO DE MARIPA

CNPJ: 95.583.571/0001-02

Endereço: RUA LUIZ DE CAMÕES - 437 - Bairro: CENTRO

Cidade: Maripá - PR CEP: 85.955-000 Fone: (44) 3687-1262 Fax: (44) 3687-1262

ORDEM DE COMPRA 1472 / 2021

Data: 05/04/2021 Contrato: 30 / 2018 Tipo de Nota: Ordinária Data de Vencimento: 10/05/2021 Aditivo: 2021 / 3 Licitação Número/Ano: 4/2018 Requisição: Modalidade: Inexigibilidade Tipo Objeto: Compras e Outros Serviços

Solicitação:

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE MARIPA

Impresso Por: 428 - MARCIA KUGELMEIER SCHULZ

Informações do Fornecedor

Razão Social: 155659 - AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Insc. Est.:

Cidade: São Paulo - SP

CPF/CNPJ: 02.144.891/0001-85 Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Endereco: MARIA COELHO AGUIAR nº 215 Telefone Comercial: 41 3015 2180

E-Mail: valdenir.silva@audatex.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 1335

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Subelemento: 3339040110000000000 - Locação de softwares Vínculo: 0 - RECURSOS ORDINARIOS-LIVRES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DENOMINADO AUDATEX, PARA FINS DE REALIZAR A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, CALCULANDO A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, BEM COMO UTILIZAR COMO INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. JUSTÍFICATIVA EM ANEXO

IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DENOMINADO AUDATEX, PARA FINS DE REALIZAR A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, CALCULANDO A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, BEM COMO UTILIZAR COMO INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Item	Quantidade Unida	de .	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1 UNID		4515 - LOCACAO DE SOFTWARES - ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA	DE A	R\$9.664,80	R\$9.664,80
	Valor Acréscim	o: R\$0,00	Valor Desconto: R\$0,	00	Total Geral:	R\$9.664,80

Dados da Entrega

azo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PAÇO MUNICIPAL

Cond. Pgto.: 10 DIAS APÓS A ENTREGA

- I Numero da Ordem de Compra, deverão constar na Nota Fiscal.
- II -- Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
 III -- Não serão aceitas Notas Fiscals com rasuras ou emendas.
- IV Obs.: As especificições dos produtos / serviços que se referem a licitação é resumida. Para entrega desses deve-se seguir o Termo de Referencia do Edital.

Autorizo os dados acima destacados:

ANITA RUDIGER JORDAN Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado Portaria 13/2021

> Processo Licitatório Folha no Maripa - PR

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$9.664,80 de 24-Março-2021 e 28-Fevereiro-2022 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$10.576,99

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 24-Março-2021 e 28-Fevereiro-2022

Em percentual: 9,4383%

Em fator de multiplicação: 1,094383

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2021 = 0,93%; Abril-2021 = 0,31%; Maio-2021 = 0,83%; Junho-2021 = 0,53%; Julho-2021 = 0,96%; Agosto-2021 = 0,87%; Setembro-2021 = 1,16%; Outubro-2021 = 1,25%; Novembro-2021 = 0,95%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,54%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$9,664,80 * 1,094383

Valor atualizado = R\$10.576,99

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Município	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Forma de Avalição	Nº licitação / dispensa / inexigibilidade	Número edital/pro cesso	Descrição Resumida do Objeto	Preço máximo/Referê ncia de preço	Data de Lançamento d Edital
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	2021	Processo Inexigibilidade		2	1276/2021	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA — SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EM REGIME DE INEXIGIBILIDADE	R\$8.553,24	12/03/2021
ALTO PARANÁ	MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ	2021	Processo Inexigibilidade		2	019/2021	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO ELETRÔNICA - SISTEMA AUDATEX GOV.	R\$10,438,00	16/03/2021
ALTO PIQUIRI	MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	2021	Processo Inexigibilidade		6	22	Prestação de serviços visando à aquisição e manutenção de software AUDATEX (sistema de orçamentação eletrônica a ser utilizado como ferramenta de cálculo nas estimativas de custos de reparação de veiculos) atendendo à solicitação da Secretaria de Administração.	R\$10.438,00	24/02/2021
ALTÓNIA	MUNICÍPIO DE ALTONIA	2020	Processo Inexigibilidade		41	139/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (AUDATEX) E TREINAMENTO, O QUAL SERÁ UTILIZADO COM TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE COMPRAS DE PEÇAS VEICULARES	R\$10.438,00	31/08/2020
AMPÉRE	MUNICÍPIO DE AMPÉRE	2021	Processo Inexigibilidade		5	53/2021	Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da platáforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Administração Municipal	R\$10.438,00	26/03/2021
ANTÔNIO OLINTO	MUNICÍPIO DE ANTÓNIO OLINTO	2021	Processo Inexigibilidade	2.39	3	135	Licença de uso de software Audatex e capacitação	R\$10.438,68	01/10/2021
APUCARANA	MUNICÍPIO DE APUCARANA	2021	Processo Inexigibilidade		29	23909	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEXGOV PARA SER UTILIZADO EM CÁLCULOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS	R\$4.862,67	03/07/2021
ARAPONGAS	MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	2021	Processo Inexigibilidade		9	88	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUDATEX, EM ATENDIMENTO A SEMAD.	R\$8.359,50	20/05/2021
ARAUCÁRIA	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	2020	Processo Inexigibilidade		21	8140/2020	Contratação de licença para permissão de uso do Sistema "AUDATEXGOV", com 02 (dois) acessos, visando	R\$5.890,00	13/03/2020
ASSAİ	MUNICIPIO DE ASSAI	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	4	82	CONTRATAÂţĂJO DO SISTEMA DE ORÂţAMENTAÂţĂJO ELETRĂ'NICA AUDATEX, INCLUINDO TREINAMENTO DA PLATAFORMA, MANUTENÂţĂJO, SUPORTE, LICENÂţA ADICIONAL E TREINAMENTO DE MECĂ,NICA, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÂţOS, CID. 462/2021		27/04/2021
BANDEIRANTES	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	2021	Processo Inexigibilidade		12	54	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, A SER UTILIZADO PELOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO NA CONFECÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM OS ITENS LISTADOS NO SISTEMA CITADO.		15/04/2021
BARRA DO JACARÉ	MUNICÍPIO DE BARRA DO	2020	Processo Inexigibilidade		11	64/2020	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS, PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE PEÇAS E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS.	R\$9.960,00	09/09/2020
	JACARÉ	2021	Processo Inexigibilidade		16	87/2021	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ORÇAMENTO EM ANEXO AO PROCESSO.	R\$10.438,00	10/11/2021
BOM SUCESSO	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preco	10	60	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de orçamentação eletrônica Sistema Audatex para atender a demanda do município de Bom Sucesso - Paraná	R\$8.359,00	20/10/2021
CAFEARA	MUNICÍPIO DE CAFEARA	2021	Processo Inexigibilidade		3	19	Contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de licença anual de software Audatex, para cálculo e estimativa de custos de aquisição de peças mecânicas automotivas, a Divisão Rodoviária da Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr.	R\$11.224,00	19/02/2021
CAMBÉ	MUNICÍPIO DE	2021	Processo Inexigibilidade		1	9/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO "SISTEMA AUDATEX" VERSÃO GOV, VISANDO A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DOS VALORES DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$8.337,41	05/02/2021
Processo Lic	CAMBÉ	2022	Processo Inexigibilidade		1	8/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO "SISTEMA AUDATEX" VERSÃO GOV, VISANDO A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DOS VALORES DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$9,206,16	02/02/2022

Página 1 de 6 04/03/2022 08:22

-
8 00 7 9
2 2 8
34.00
-

			AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	100					
CAMPINA GRANDE DO SUL	MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2021	Processo Inexigibilidade		16	108	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DE RECURSOS, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PESADOS (CAMINHÕES E ÓNIBUS) E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$10.438,00	28/05/202
TENENTE CAMPO MAGRO	MUNICIPIO DE CAMPO DO	2021	Processo Inexigibilidade		2	2	Contratação do Sistema de valores de peças Audatex	R\$9.250,25	07/04/00/
	MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	2021	Processo Inexigibilidade		4	04/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARA SISTEMA DE OFTWARE TABELA AUDATEX		07/04/202
CAPANEMA	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	2021	Processo Inexigibilidade		3	3	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO.	R\$10.438,00	27/05/202
MARQUES	MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES	2021	Processo Inexigibilidade		21	087/2021	Locação do software "Sistema Audatex" de banco de dados orçamentário eletrônico, compreendendo a licença de uso, implantação e manutenção do software, com treinamento, que tem como finalidade a orçamentação eletrônica (informações para o mercado de reparação automotiva), em atendimento de descripciones de compression de la compressión	R\$9.528,00 R\$10.438,00	27/04/202
CORONEL	MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA MUNICÍPIO DE	2021	Processo Dispensa		17	072	Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos bem como da frota automotiva desta municipalidade. Locação de software de orçamentação eletrônica veicular, para implantação de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema AUDATEX, visando a capitação de valores com maior precisão, dos componentes e peças, destinados a manutenção e recuperação dos veiculos pertencentes a frota do Município, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades do Município de Cidade Gaúcha - PR.	R\$10.438,00	21/06/202
CORONEL VIVIDA	CORONEL DOMINGOS SOARES	2021	Processo Inexigibilidade		- 11	52	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultânos ao sistema.	R\$6.348,00	18/05/202
	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	2021	Processo Inexigibilidade		20	138/2021	contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Administração Municipal.	R\$8.350,00	04/11/202
CORUMBATAÍ DO SUL	MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO	2021	Processo Inexigibilidade		2	62	Contratação de empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, para locação de sistema de orçamentação eletrônica "AUDATEX", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração,	R\$8.359,51	
RUZEIRO DO GUAÇU	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade		20	113	inistaleção e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em peral e desse modo, como tiendo de todos os modelos de veículos em peral e desse modo, como tiendo de todos de veículos em peral e desse modo, como tiendo de todos de veículos em peral e desse modo.		13/07/202
CRUZEIRO DO DESTE	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	18	106	Contratação de sistema versão web Audatex de reparação automotiva pera elector o demondo de Contratação de Sistema versão web Audatex de reparação automotiva pera elector o demondo de Contratação de Contratação de Contra		
IAMANTE DO IORTE	MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	2020	Processo Inexigibilidade	11000	5	110	Contratação de empresa para prestação de serviços Publicos, junto ao Município de Cruzeiro do Oeste. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sexosfare audatex, sistema que será destinado a dar suporte nos processos licitatórios de aquisição de access a acceptada destinado de destinado a	R\$8.359,00 R\$7.998.00	25/06/202
NGENHEIRO ELTRÃO	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO	2021	Processo Dispensa		15	030/2021	frota municipal de Diamante do Norte, estado do Paraná. Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de software (audatex) e treinamento, o qual será utilizado como tabela de descontos em processo de compra de peças para os veículos da frota municipal.	R\$10.438.00	25/02/202
ERNANDES INHEIRO	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	12	51	LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO INCLUSO — SISTEMA AUDATEX GOV — DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA E CONSULTA DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, NECESSÁRIO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE FROTAS, NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$11.224,00	26/02/202
	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	12	108	Locação de Sistema de Orçamento Eletrônico - Sistema Audatex GOV com liberação de licenças de uso	R\$10.438,00	19/04/202
10	MUNICÍPIO DE	2020	Processo Inexigibilidade		13	78	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL	10 545,520,557	
P	GODOY MOREIRA	2021	Processo Inexigibilidade		10	73	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS, PARA FROTA MUNICIPAL	R\$10,438,00 R\$8.360,00	10/10/202
8	MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA	2021	Processo Inexigibilidade		33	(1)	CONTRATAÇÃO DA TABELA AUDATEX PARA ATENDIMENTO DO FROTAS	R\$8.380,00	04/11/202
	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	2021	Processo Inexigibilidade	Melhor Técnica	2		INEXIGIBILIDADE – Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica AUDATEX	R\$15,895,23	31/08/202

Página 2 de 6 04/03/2022 08:22



		1							
GUARAQUEÇABA	MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA	2020	Processo Inexigibilidade Processo		7	IL 07/2020	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	R\$9.960,00	23/04/2020
	CONTRACTORDA	2021	Inexigibilidade		13	13/2021	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	R\$10.410,00	07/07/2021
CARAÍMA	MUNICÍPIO DE ICARAÏMA	2021	Processo Inexigibilidade		9	076	Contratação de empresa especializada visando a implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de veículos, para utilização nas licitações e no controle de aquisição de peças realizadas pelo município de Icaraíma, incluindo treinamento, suporte técnico e atualização, atendendo às necessidades do Departamento de Frotas desse Município.	R\$10.438,00	22/09/2021
IGUATU	MUNICÍPIO DE IGUATU	2021	Processo Inexigibilidade		13	109	Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de SOFDTWARE - SISTEMA AUDATEX, que será utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, conforme especificação detalhada no Anexo I.	R\$7.992,00	15/06/2021
IMBAÚ	MUNICÍPIO DE IMBAÚ	2021	Processo Inexigibilidade		18	18/2021	Processo de Inexigibilidade nº 18/2021 - Aquisição de Sistema Audatex de orçamentação eletrônica para calcular a estimativa dos custos de reparação dos veículos de mecânica leve e pesada.	R\$17.219,39	05/11/2021
IPIRANGA	MUNICÍPIO DE	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	2	83	ocação de Sistema de Orçamentação Eletrônica -Sistema Audatex		05/02/2021
	IPIRANGA	2022	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	5	40	Licença de uso Sistema Audatex Gov, treinamento da plataforma e manutenção do sistema Audatex.	R\$9.230,55	04/02/2022
ITAIPULÂNDIA	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	2	8	Contratação de pessoa jurídica para locação de software de sistema de orçamentação eletrônica veicular, para Implantação de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Audatex, treinamento especializado (captação) em mecânica voltada para o sistema Audatex, para um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura.	R\$10.438,00	02/02/2021
		2022	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	5	10	Contratação de pessoa jurídica para locação de software de sistema de orçamentação eletrônica veicular Sistema Audatex (Versão Audatex Gov), para um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, transporte e infraestrutura.	R\$9.211,51	08/02/2022
ITAPERUÇU	MUNICIPIO DE ITAPERUÇU	2021	Processo Inexigibilidade		1	01/2021	Contratação de sistema (AudatexGov) para gestão de manutenção da frota municipal.	R\$6.156,00	16/03/2021
IVAÍ	MUNICIPIO DE IVAÍ	2021	Processo Dispensa		10	010	Implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex.		14/01/2021
JABOTI	MUNICÍPIO DE JABOTI	2021	Processo Inexigibilidade		2	53-2021	Contratação da Ferramenta "SISTEMA AUDATEX", fornecida pela AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA destinado ao departamento de compras desta Prefeitura.		13/04/2021
JAGUARIAÍVA	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	19	138	ao departamento de compras desta Pretettura. Locação de sistema de orçamentação eletrônica - AUDATEX GOV - para atender às necessidades do Departamento de Logistica.		12/07/2021
JANDAIA DO SUL	MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL	2021	Processo Inexigibilidade		9	93	Contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal, para um período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo.	R\$10.438,00	02/10/2021
JANIÓPOLIS	MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	2021	Processo Inexigibilidade		9	77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA AUDATEX PARA SER UTILIZADA COMO PARÂMETRO DE VALORES PARA RECUPERAÇÃO E CONSERTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER OS INTERESSES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS -PR.	R\$10.438,00	10/07/2021
LAPA	MUNICÍPIO DA LAPA	2021	Processo Inexigibilidade		7	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$11.039,41	08/02/2021
MANDAGUARI	MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	2020	Processo Inexigibilidade		14	133/2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUDATEX	R\$9.960,00	31/08/2020
MANFRINÓPOLIS	MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	2021	Processo Inexigibilidade	109,000	3	105/2021	Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultáneos ao sistema	R\$6.348,00	26/05/2021
MANUPICE PROCESSO	MUNICÍPIO DE	2020	Processo Inexigibilidade		8	128	A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de Implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do SISTEMA AUDATEX, orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade.	R\$9,038,00	30/09/2020

Página 3 de 6 04/03/2022 08:22

-	200	2
4	60	16
2	La.	1
- 3	1.75	頄

				ж.					
	MANGUEIRINHA	2022	Processo Inexigibilidade		2	4	A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, para prestar serviços de implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do SISTEMA AUDATEX, orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e velculos da frota municipal de Mangueirinha, conforme solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade.	R\$5.750,00	01/02/2022
MARIALVA		2020	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	21	261	Prestação de serviços de Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$10.438,00	20/10/2020
	MUNICÍPIO DE MARIALVA	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	25	1114	Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25.º da Lei Federal n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica — Sistema Audatex para atender a dernanda do Departamento de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, exigências e específicações discriminadas neste Termo de Referência.	R\$10.438,00	09/12/2021
MARMELEIRO	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	2020	Processo Inexigibilidade		9	035/2020	Contratação do Sistema AUDATEX para Orçamentação Eletrônica de peças de Veículos, marcas nacionais e estrangeiras.	R\$7.998,00	13/03/2020
NOVA FÁTIMA	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA	2021	Processo Inexigibilidade		9	094	Contratação de Sistema Audatex de Orçamentação Eletrônica utilizada para estimativa de custos de reparação de automóveis da frota municipal.	R\$8.360,00	22/10/2021
NOVA TEBAS	MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS	2021	Processo Inexigibilidade		6	079/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA AUDATEX.	R\$8.359,24	18/06/2021
PALMAS	MUNICÍPIO DE PALMAS	2021	Processo Inexigibilidade		12	40/2021	Contratação de empresa especializada em locação de software, sendo o sistema Audatex, visando a maior precisão dos valores de componentes e peças destinadas a manutenção e recuperação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.	R\$56,569,16	17/03/2021
PALMEIRA	MUNICÍPIO DE PALMEIRA	2021	Processo Inexigibilidade		25	6141	Contratação Sistema Audatex de orçamentação eletrônica utilizada para estimativa de custos de manutenção preventiva corretiva de automóveis, vans, utilitários e caminhões, atendendo à Prefeitura Municipal de Palmeira na confecção de editais de licitação com os objetos listados em tal sistema, através da Secretaria Municipal de Finanças.	R\$10.692,00	07/05/2021
PALOTINA	MUNICÍPIO DE PALOTINA	2021	Processo Inexigibilidade		20	20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.	R\$10.438.00	23/03/2021
PATO BRANCO	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	2021	Processo Inexigibilidade		4	40	Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento do plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", incluso ponto adicional, objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.		31/03/2021
PINHAIS	MUNICÍPIO DE PINHAIS	2020	Processo Inexigibilidade		50	42026	Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema AUDATEX	R\$10.438,00	08/12/2020
PINHALÃO	MUNICÍPIO DE PINHALÃO	2021	Processo Inexigibilidade		17	172/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX.	R\$8,500,00	08/12/2021
PINHÃO	MUNICÍPIO DE PINHÃO	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, DENOMINADO SISTEMA AUDATEX, DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS COM PEÇAS DE REPARAÇÃO PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.	R\$8.342,25	14/01/2021
PONTAL DO PARANÁ	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	2021	Processo Inexigibilidade		8	92	Contrato é a Locação de Sistema de Orçamentação eletrônica, Sistema Audatex GOV para o Município de Pontal do Paraná com liberação de licenças de uso no período de 12 meses.	R\$10.397,79	23/06/2021
PORECATU	MUNICÍPIO DE PORECATU	2020	Processo Inexigibilidade		5	98	Locação de sistema informatizado, software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema Audatax de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores.	R\$7,992,00	30/10/2020
PORTO AMAZONAS	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS	2020	Processo Inexigibilidade		11	011/2020	Contratação do Serviço de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota municipal.	R\$7.998,00	21/12/2020
QUATIGUÁ	MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ	2021	Processo Inexigibilidade		1	13	Contratação de ferramenta (software) para realização de orçamentos eletrônicos, controle de peças e de manutenção de veículos da frota municipal, com valor global máximo de R\$ 10.438,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e oito reais), diretamente da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85.	R\$10.438,00	10/03/2021
QUERÊNCIA DO NORTE	MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	2020	Processo Inexigibilidade		32	167	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, INCLUSO PONTO ADICIONAL, SERVINDO COMO PARÂMETRO PARA TABELA DE DESCONTOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR,	R\$10,438,00	01/10/2020

so Licha

Página 4 de 6 04/03/2022 08:22

	4	Ŏ							
RANCHO ALEGRE D'OESTE	MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	2020	Processo Inexigibilidade		17	17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA SISTEMA AUDATEX, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE-PR.	R\$7.992,00	04/12/2020
REALEZA	MUNICÍPIO DE REALEZA	2020	Processo Dispensa		50	135	Locação, implantação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à recuperação de veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal.	R\$7,992,00	24/07/2020
RENASCENÇA	MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	2021	Processo Inexigibilidade		8	56	Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.	R\$10.438,00	29/04/2021
RESERVA	MUNICÍPIO DE RESERVA	2020	Processo Inexigibilidade		13	1742020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS - AUDATEX	R\$7.998,00	10/12/2020
RIO BONITO DO GUAÇU	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade		1	1/2021	Contratação de sistema de orçamentação eletrônica de peças - sistema AUDATEX.	R\$10.438,00	05/03/2021
SALGADO FILHO	MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	2021	Processo Inexigibilidade		5	26/2021	Contratação de Sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica, a ser utilizado para estimativa de custos na reparação da frota municipal*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$7.350,00	18/03/2021
SALTO DO ITARARÉ	MUNICIPIO DE SALTO DO	2021	Processo Inexigibilidade		7	129/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX	R\$10.776,00	29/11/2021
SANTA INĖS	MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	2021	Processo Inexigibilidade		2	2/3	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA QUE É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.	R\$10.438,00	29/01/2021
SANTA ISABEL DÖ VAÍ	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	2020	Processo Inexigibilidade		5	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO PROGRAMA AUDATEX DESTINADO À TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I.	R\$7.998,00	19/03/2020
SANTA IZABEL DO OESTE	MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	2021	Processo Inexigibilidade		11	114/2021	Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, a qual fornece o sistema AUDATEX capaz de fazer a orçamentação eletrônica de veículos leves, caminhões, ônibus, ambulâncias de todas as Secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios	R\$20.876,00	01/07/2021
SANTO ANTÓNIO DA PLATINA	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	2020	Processo Inexigibilidade		41	5041/2020	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA PARA A LIBERAÇÃO DE SISTEMA QUE PERMITE REALIZAR ORÇAMENTOS ATRAVÉS DE BANCO DE DADOS ATUALIZADOS CONSTANTEMENTE NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO 438/2020 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTA OFICIAL	R\$7.998,00	10/08/2020
SÃO JOÃO DO IVAI	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO	2020	Processo Inexigibilidade		15	15/2020	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL	R\$7.998,00	17/07/2020
	IVAÍ	2021	Processo Inexigibilidade		32	32/91	AQUISIÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV, DESTINADO A COMPRA DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR	R\$10.438,00	19/10/2021
SAO JORGE D'OESTE	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	19	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, SITUADA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215-7° ANDAR BLOCO E CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO/SP. INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O № 02.144.891/0001-85, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDE A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LICITAÇÕES E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.	R\$8.359,51	19/07/2021
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade		16	105	Compra direta do software AudatexGov, desenvolvido e comercializado pela empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Jardim São Luis, São Paulo – SP, fone: (11) 4861-8405	R\$7.998,00	22/03/2021
SÃO PEDRO DO IVAÍ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2021	Processo Inexigibilidade		10	067/2021	Contratação da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda., para serviço de Locação de Software de Orçamento/Consulta Eletrônica de preço de mercado de auto peças, cuja tem a finalidade de acompanhar e gerenciar melhor o custo com aquisição de peças nos consertos dos veícutos da frota pública municipal.	R\$7.998,00	12/06/2021
GUAÇU	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	2021	Processo Inexigibilidade	Menor Preço	11	144	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SOFTWARE AUDATEX GOV, SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$10.438,00	23/11/2021
SIQUEIRA CAMPOS	MUNICIPIO DE SIQUEIRA	2020	Processo Inexigibilidade		3	15/2020	Contratação de empresa especializada para o fornecimento da tabela AUDATEX GOV com 02 acessos ao sistema, para o Município de Siqueira Campos.	R\$7.992,00	12/03/2020



		25.	The second secon					
SULINA	MUNICÍPIO DE SULINA	2020	Processo Inexigibilidade	7	72	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS	R\$7.992,00	31/07/2020
	SOLINA	2021	Processo Inexigibilidade	9	119	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS MECÂNICAS	R\$10.438,00	21/10/2021
'AMARANA	MUNICÍPIO DE TAMARANA	2020	Processo Inexigibilidade	8	143/2020	contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, para fornecimento de serviços de software de orcamentação eletrônica destinada à reparação entrancia.	R\$10.438,00	22/10/2020
ELÊMACO BORBA	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	2021	Processo Inexigibilidade	145	145/51636	LICENÇA DE USO PARA O SISTEMA AUDATEX COM TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA, TREINAMENTO ESPECIALIZADO (CAPACITAÇÃO) EM MEÇÂNICA COM USUÁBIOS ADICIONAIS EM FAXOR	R\$22,638,00	01/12/2021
TJUCAS DO SUL	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL	2021	Processo Inexigibilidade	20		DA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex, treinamento mecânica linha leve e linha pesada, ponto adicional.	R\$10.438,00	20/10/2021
UPĀSSI MUARAMA	MUNICÍPIO DE TUPĀSSI	2020	Processo Inexigibilidade	3	65	O objeto do presente processo administrativo é a inexigibilidade de licitação visando contratação de empresa especializada em fornecimento de software de orçamentação eletrônica, destinado à reparação automotiva dos veículos e equipamentos que compõe a Frota Municipal, compreendendo o seguinte: Sistema Audatex GOV - módulo de orçamentos, consulta de códigos, precificação de peças e de tempos de mão de obra padrão.	R\$10.438,00	16/11/2020
IVIOARAWA	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	2021	Processo Inexigibilidade	19	019/2021	para contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição de software de orçamentação e gerenciamento de veículos, com consulta eletrônica do mercado de peças para veículos passageiros, veículos utilitários, caminhões, motos e ônibus, para auxiliar na manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.	R\$10.438,00	08/10/2021
TRMOND	MUNICÍPIO DE VIRMOND	2020	Processo Inexigibilidade	3	Contract Con	Contratação do sistema Audatex GOV	DE7 000 00	000000000000000000000000000000000000000
TTORINO	MUNICÍPIO DE VITORINO	2021	Processo Inexigibilidade	1	+	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEXGOV COM ATÉ 2 ACESSOS SIMULTÂNEOS E TREINAMENTO ÚNICO.	R\$7.000,00 R\$9.534.00	16/04/2021

Processo Licitatório Folha nº 17



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 7.594,84

R\$ 7.594,84

R\$ 7.594,84

FILTROS APLICADOS

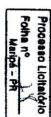
Objeto da Compra

Ano da Compra

Contratação do serviço de 01 (uma) licença do sistema de software de orçamentação eletrônica (sistema audatex)\, destinado a reparação automotiva. 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2021	00001	Inexigibilidade de Licitação	27502	DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE		UNIDADE	1	R\$7594,84	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	21/09/2021



€ SCLERA Audatex

São Paulo, 9 de mar. de 2022

À

Prefeitura Municipal de Maripá

At. Setor de Compras e Licitação

Referente Orçamento Sistema Audatex GOV

Especificação Sistema Audatex GOV

- a) Contém módulo de consulta rápida de preços de peças genuínas de automóveis, caminhões e motocicletas;
- b) Realiza 2.000 ou mais orçamentos eletrônicos por mês, bem como com o cálculo dos descontos, previamente estipulados;
- c) Os códigos das peças, seus desenhos e preços são de origem das montadoras dos veículos;
- d) Os preços das peças são atualizados automaticamente e mensalmente com Boletim Mensal informando os veículos que tiveram alteração de preços para mais ou para menos.
- e) Possibilidade de integração com sistemas de gerenciamento de frotas;
- f) Possibilidade de inclusão de novas montadoras modelos e peças no banco de dados;
- g) Tabelas temparia para as operações de reparação, pintura e troca de peças;
- h) Disponibiliza tabela temparia (aponta o tempo para execução de uma operação automotiva, como troca de peça, reparação, pintura.
- i) Treinamento do sistema de orçamentação eletrônica, treinamento da plataforma, através da internet. www.solerainc.com

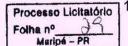
Proposta

- I Objeto: Locação de Sistema de Orçamentação Eletrônica Sistema Audatex
- 1- Versão do Sistema: Audatex GOV
- 2- Liberação de licenças de uso por um ano;
- 3- Vigência do contrato: um ano a partir da assinatura do contrato.

LOTE QTD. DESCRIÇÃO	TOTAL
---------------------	-------

Solera Brasil

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo – SP CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85 www.solerabrasil.com.br



♦ SOLERA Audatex

01	01	Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex	R\$10.645,93

Com garantia, suporte e atualização do banco de dados.

Valor líquido da proposta com desconto e todos os impostos inclusos: R\$10.64593.

II - Oferta de modelo disponível, clique aqui.

III - Validade desta proposta: 30 dias;

Prazo de Entrega: oito (8) dias após aprovação.

Pagamento: parcela única a ser paga 30 dias após a liberação do sistema.

V – **Suporte**: telefônico no número gratuito 0800 727 9700 e por abertura de solicitações no site <u>www.solerabrasil.com.br</u> em Portal do Cliente.

Atenciosamente,

Valdenir S.S.Alva Valdenir S. Silva

Representante Comercial

Audatex Brasil Serviços

Fone: 41 3015 2180 || 41 9 8807 2855

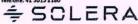
Solera Brasil

Av. Maria Coelho Aguiar, 215 • Bloco E • 7º andar • Jd. São Luiz • São Paulo -- SP CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85 www.solerabrasil.com.br

Folha nº 30

Assunto: RE: <EXT>Re: Documentos de Contratação/Rei De: ", comercialPR" <comercialPR@audatex.com.br> Data: 09/03/2022 11:08 Pare: Marcia Kgm <comunkacao@maripa.pr.gov.br>

Valdenir Silva Representante Comercial PR/SC AV. Maria Coelho Aguila, 215 Bloco € 7₹ Andar Centro Empresarial de 580 Paulo - Jardim São Luiz São Paulo - SP CEP: 05804-900 Telefone: 41 3015 2180



De: Marcia Kgm <comunicacao@maripa.pr.gocbr>
Enviado: quarta-feira, 9 de março de 2022 10:33
Para: , comercialPA <comercialpr@audatex.com.br
Assunto: <EXT>Re: Documentos de Contratação/Re

Bom dia.

Nesse valor da proposta está liberado o acesso para quantos usuários?

Mircia Kugelmeler Setor de Comunicação e Expediente Haripi-Pr 44 3687-1262

Em 09/03/2022 10:27, Valdenir Silva escreyeu:

Bom dia Marcia f

Para fazer a primeira contratação ou renovação do Sistema Audatex, você precisará de um conjunto de documentos, certidões e atestados vigentes. Como são muitos, criamos um link seguro para acessar e baixá-los. Clique aqui: ISSOF://USQL_BUTGECOSCOM
////HXQsofmwt7AvpdSpSgR6Vaxi-ZML6Y934YalRe69Pvstdo6r3lL430Wavi-f8w/xrxiv17vyl6FDptRHx;AqmqVT-F2XYx36fpPv6AdHEXkxd3r5SLGSbvvpbWd7Ec57ppm2deljv1Hd6c5vQbvsQqEftdlmUXMinjQl6n2vancZvsaH9aVY6F1bhMQbheiEanQ

Quando fizer o contrato, reforço atenção especial para o nome do responsável legal: GRACIELE LIMA DOMINGOS

A proposta comercial segue em anexo.

Com esse conjunto de informações e o nosso apoio fica fácil seguir com a contratação. Aguardamos o envio do contratoj

Valdenir S. Silva Representante Comercial Audatex há mais de 16 anosi +55 41 3015 2180| +55 41 9 8807 2855

Audatex | Inpart | AUTOonline

Valdenir S. Silva

Representante Comercial Audatex há mais de 17 anosi 41 98807 2855 | 41 3015 2180

Av. Maria Coelho Agular, 215 - Bloco E, 7º andar CEP: 05804-900 - 5ão Paulo - 58 - Brasil comercialor:@audatex.com.br

Processo Licitatório 31 Folha no Maripé - PR

Produtos	Filtros	te pri di hagiapania karansa karansa karansa karangan kalanda dalah dalah dalah dalah karansa karansa di di	\$ Preço	Certificade
Procure e selecione os p	produtos que atendem as c	aracterísticas para o qua	ıl você deseja calcular o pre	eço.
Descrição Utilizada pelo Fabricante	Descrição Informada na NF-e	(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição	Possul outras Descrições Informadas	Informação da Tabela da ANVISA
LICENÇA DE USO DE SOF	TWARE DE ORÇAMENTAÇÃO I	ELETRONICA	☐ Medican	nentos 🗀 Combustíveis
Nenhum resultado encontrado pa	ara a pesquisa: (LICENÇA DE USO DE S	OFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO EL	LETRONICA)	
				g Sil System
A I s halfer to a second	Nenh	um produto adicionado na	lista.	* 5 %
	Utilize o campo	o de busca acima para adici	onar produtos.	



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02144891000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Processo Licitatório Folha nº 33 Maripá - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	ÃO 02/09/1997	A
NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVIC	OS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO AUDATEX BRASIL	DME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 62.01-5-01 - Desenvolvimen	DE ECONÔMICA PRINCIPAL nto de programas de computador s	sob encomenda		
62.02-3-00 - Desenvolvimer 64.63-8-00 - Outras socieda	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS nto e licenciamento de programas ides de participação, exceto holdi ntermediação e agenciamento de	ngs		os
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá				
AV MARIA COELHO AGUIA	R	NÚMERO COMPLEMEN 215 BLOCO E	ANDAR 7	
	RRO/DISTRITO RDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO FISCAL@AUDATEX.COM.B	R	TELEFONE (11) 4861-8400	Name and the second control of the second co	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DÁ SITUAÇÃO CAD 03/11/2005	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	,			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPI	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

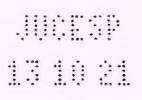
Emitido no dia 11/03/2022 às 15:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Licitatório Folha nº 34 Maripá - PR



Processo Licitatório
Fotha nº 3 3
Maripá - PR





AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85 NIRE: 35.221.308.805

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH. sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zolistrasse 62. CH 8021, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.ª Graciele Lima Domingos, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil ("CPF/ME") sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000; e

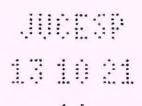
AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362. Stansstad, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.ª Graciele Lima Domingos, acima qualificada;

Únicas sócias da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E. 7º andar. Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

- Da Alteração da Representação das Sócias
- 1.1 Inicialmente, resolvem as Sócias consignar a alteração do representante legal, no Brasil. de cada uma delas, devendo o preâmbulo do Contrato Social e os registros da Sociedade serem.

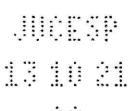




portanto, ajustados, a fim de dele passar a constar a representação legal das sócias AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH e AUDATEX GMBH, acima qualificadas, pela Sr.ª Graciele Lima Domingos, acima qualificada, nos termos das procurações outorgadas em 23 de setembro de 2021, que ora encontram-se anexas, devidamente revestidas de todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Da Alteração na Administração da Sociedade

- 2.1 As Sócias consignam, sem reservas ou ressalvas, a ciência alteração do endereço de sua administradora, a Sr.ª Graciele Lima Domingos, acima qualificada, que passou da Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 183, apartamento 134, Prédio A, Barra Funda, CEP 05609-010, para a Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvaiho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000, ambos localizados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2.2 Aínda, as Sócias consignam a ciência, sem reservas ou ressalvas, a ciência da renúncia ao cargo de administrador da Sociedade do Sr. Roberto Martin de Souza Rubim. brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar. No. 215. Centro Empresarial, Prédio E. 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, conforme termo de renúncia assinado por este e recebido pela Sociedade na presente data, no endereço de sua sede social.
- 2.3 Ato subsequente, as Sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por ora, não eleger um substituto para o administrador ora renunciante e manter apenas a Sr.º Graciele Lima Domingos, acima qualificada, como a única administradora da Sociedade.
- 2.4 Nessa linha, as Sócias decidem, sem reservas ou ressalvas, em alterar o Artigo 6º, caput e seus parágrafos, do Contrato Social da Sociedade, tanto para refletir a renúncia do Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, acima qualificado, quanto para alterar as disposições que mencionam a pluralidade de administradores. Desta maneira, as Sócias resolvem dar ao Artigo 6º, do Contrato Social da Sociedade, a seguinte e completa nova redação:

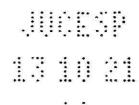


"Artigo 6°. A Sociedade serà administrada pela Sr." GRACIELE LIMA DOMINGOS. cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019. em razão de casamento cívil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Avenida Professora Vigilia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de qualquer administrador(a), que poderá ser sócio(a) ou não sócio(a), deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) o(s) administrador(es) terá(ão) mundato com prazo indeterminado;
- (iii) o(s) administrador(es) permanecerá(ão) em sua função até a posse de seus respectivos sucessores, podendo os sócios não elegerem substituto(s):
- (iv) o(s) administrador(es) poderá(ão) receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o monante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capitol social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. O(s) administrador(es) praticará(ão), isolada ou conjuntamente, todos os atos de administração da Sociedade, para representó-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais, bem



como firmar(em) todos es alos que se refiram à atividade profissional e ohrigações financeiras (tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza) da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos relacionados a (i) assinatura de instrumentos que envolverem a obrigação financeira da Sociedade em valor maior que RS300.000.00 (trezentos mil reais). (ii) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (iii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iv) constituição de garantias e (v) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto. A Sociedade, mediante assinutura de um ou mais administradores, poderá constituir procuradores "ad negotiu" e "ad Judicia", outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados pora o funcionamento da Sociedade."

Da Consolidação do Contrato Social

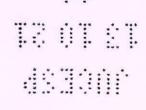
3.1 Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

"AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85 NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

iginu j 3



Artigo 4º. O prazo de duração de Sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL CAPITULO II

quotas, no valor nominal de RS 1.00 (um real) cada uma, distribuido entre os sócios da seguinte dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) è de RS 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais). Artigo 5". O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional

:Isto T
Audatex GmbH
Audatex (Schweiz) Gn
-

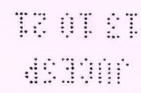
pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil. termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente quotas, mas todos respondem solidariamente pela integnalização do capital social, nos Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso. voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum Paragrafo Segundo. Cada quota è indivisivel e confere ao seu titular o direito a 1 (um)

DA ADMUSTRACAO CAPITULO III

Вапоз, СЕР 02346-000. Vigilia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora nº 30443488-7 SSP/SP. emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29. de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão Artigo 6°. A Sociedade serà administrada pela Sr.º GRACIELE LIMA DOMINGOS, cujo





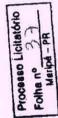
DA DENOMINAÇÃO: SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

sociedades por ações, Lei 6,404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores de Janeiro de 2002 ("Código Civil") e. de forma supletiva, pelas normas que regem as pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10,406 de 10 Artigo I°. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se

por cento) do capital social. território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco CEP 05805-000, e poderá abrit e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E. 7º andar. lardim São Luís. Artigo 2°. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

Artigo 3°. A Sociedade tem por objeto social:

- a claboração de programas de computadores (software);
- distribuição e treinamento para sua utilização; (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- serviços correlatos; desvalorizações em virtude de sinistros de veiculos, bem como a prestação de (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- inclusive contratação de locomoção dos veiculos e sua guarda; (vi) serviços de intermediação via de venda de veiculos usados, avariados e sinistrados.
- automotivos; e (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios
- pagamentos, (vin) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de





 Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de qualquer administrador(a), que poderá ser sócio(a) ou não sócio(a), deverão respeitar as seguintes disposições:

- a designação de administrador(a) pelas sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competeme Junta Comercial;
- (ii) o(s) administrador(es) terá(ão) mandato com prazo indeterminado;
- (iii) o(s) administrador(es) permanecerá(ão) em sua função até a posse de seus respectivos sucessores, podendo os sócios não elegerem substituto(s);
- (iv) o(s) administrador(cs) poderá(ão) receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioría do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competento Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. O(s) administrador(es) praticará(ão), isolada ou conjuntamente, todos os atos de administração da Sociedade, para representá-la em juizo ou fora dele. nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquías e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais, bem como firmar(em) todos os atos que se refiram à atividade profissional e obrigações financeiras (tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza) da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos relacionados a (i) assinatura de instrumentos que envolverem a obrigação financeira da Sociedade em valor maior que R\$300.000.00 (trezentos mil reais), (ii) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (iii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iv) constituição de garantias e (v)

Processo Licitatório

38

Fotha no_____ Maripé gina | 7

alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, previa e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto. A Sociedade, mediante assinatura de um ou mais administradores, podera constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", outorgando-lhes podeces específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano. exceto as procurações para fios judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7°. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

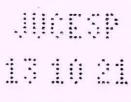
Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quarro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Paragrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do día.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tomar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.





Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

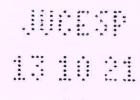
CAPÍTULO VI DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE OUOTAS

Artigo 9º. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representarem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuirem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito. com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, pro rata, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de





preferência para a aquistezo das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término de prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

CAPÍTULO VII DA REDUCÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste. bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverà encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem 1/4 (três quartos) do Capital Social.

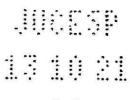
Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPITULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Paragrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial. exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.



Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido. excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) días, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Paragrafo Primeiro acima.

CAPITULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Artigo 12. Poderão os sócios que representem 1/4 (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

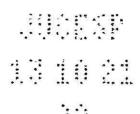
Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa,

CAP TULO X DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA





Artigo 14. A falência, insolvência où extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica. suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

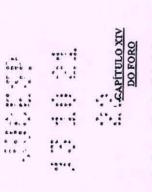
Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercicio findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balancos.

CAPÍTULO XIII DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede. ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé pública ou propriedade.





Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPÍTULO XV DA TRANSFORMACÃO

Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

Sócias:

Sócias:

Sócias:

AUDÁTEX (SCHWEIZ) GÁIBH

P.B. Chaclele Lima Domingos

Testem unhas:

Nome: Marco Educardo Mororho do Am

RGIórgão expedidor: 34.69.8% SP-A RGIórgão expedidor: 34.1-3 SSPSP

CPFIME: 467 601.488 43

CPFIME: 423 453 454 843

CPFIME: 423 454 843

CPFIME: 423 558-48

AND THE PROPERTY OF THE PARTY O

Processo Licitatório Folha no (1) Maripá - PR Pagina | 13



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas fillais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:05:10 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: E686.8ED6.DAC1.A528 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

> Processo Licitatório Folha nº 47 Maripá - PR



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0066743 - 2022

CPF/CNPJ Raiz:

02.144.891/

Contribuinte:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação:

25/01/2022

Validade:

24/07/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Inicio atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:23 horas do dia 31/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DF2DFE61

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Processo Licitatório

Maripá - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 43587/2022 FL. 1/1

Número do Contribuinte:

02.144.891/

Nome do Contribuinte:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Certidão emitida às 08:30:01 horas do dia 17/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 87A55F29

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Processo Licitatório Folha nº 44 Maripá - PR



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5287365

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuídor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminals e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0055171077



Processo Licitatório
Folha no S





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.144.891/0001-85

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço:

AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO

PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000550301177301

Informação obtida em 10/03/2022 14:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Processo Licitatório Folha nº 46 Maripá - PR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



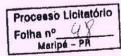
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

				EMPRESA					
NIRE 35221308805	REGISTRO	Hillian to annual transmi	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/03/2007	INICIO DAS ATIVID 02/09/1997	ADES	PRAZO DE I	DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL AUDATEX BRASIL	SERVICOS LTD)A						100	POJURIDICO OCIEDADE LIMITADA
onp.j 02.144.891/0001-85		ENDEREÇO AVENIDA	A MARIA COELHO AGU	JIAR		,	NÚMERO 215		ENTRO EMPRES
JARDIM SAO LUIS			MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP	05805-0	00	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.884.906,00
					News 14		de anti-cione de la companya de la c		
	IZ) GMBH			SÓCIO					
AUDATEX (SCHWE	Z) GMBH			100000000000000000000000000000000000000	MERO	COMPLEMEN	iro		
AUDATEX (SCHWE			MUNICIPIO	100000000000000000000000000000000000000	MERO	COMPLEMEN	ITO CEP		
AUDATEX (SCHWE) INDEREÇO INDEREÇO INDEREÇO INDEREÇO INDEREÇO		CARGO SÓCIO	MUNICÍPIO	100000000000000000000000000000000000000	MERO	-			QUANTIDADE COTAS 2.594.363,00
AUDATEX (SCHWEINDEREÇO AIRRO OCUMENTO		CARGO	MUNICÍPIO	100000000000000000000000000000000000000	MERO	-			TO BE A STATE OF THE PARTY OF T
AUDATEX (SCHWEINDEREÇO AIRRO OCUMENTO 15546622000		CARGO	MUNICÍPIO	NÚI	MERO	-			TO BE A STATE OF THE PARTY OF T
AUDATEX (SCHWEINDEREÇO ANRO OCUMENTO 15546622000 OME AUDATEX GMBH		CARGO	MUNICIPIO	SÓCIO	MERO	-	CEP		TO BE A STATE OF THE PARTY OF T
AUDATEX (SCHWEI INDEREÇO IMBRO IOCUMENTO IOSS46622000 IOME AUDATEX GMBH INDEREÇO		CARGO SÓCIO	MUNICÍPIO AUNICÍPIO	SÓCIO		UF	CEP		TO BE A STATE OF THE PARTY OF T
AUDATEX (SCHWE ENDEREÇO BAIRO DOCUMENTO D5546622000 FOME AUDATEX GMBH INDEREÇO AIRRO OCUMENTO		CARGO SÓCIO		SÓCIO		COMPLEMEN	CEP		TO BE A STATE OF THE PARTY OF T
AUDATEX (SCHWE		CARGO SÓCIO	MUNICIPIO	SÓCIO		COMPLEMEN	CEP		2.594.363,00 QUANTIDADE COTAS
AUDATEX (SCHWEINDEREÇO IMARO DOCUMENTO DOSSA6622000 DOME AUDATEX GMBH INDEREÇO ARRO DOCUMENTO		CARGO SÓCIO	MUNICIPIO	SÓCIO NÚA		COMPLEMEN	CEP		2.594.363,00 QUANTIDADE COTAS
NOME AUDATEX (SCHWEI ENDEREÇO BAIRO DOCUMENTO DOSSA6622000 NOME AUDATEX GMBH ENDEREÇO LAIRRO DOCUMENTO DOSSA6649000 OME BRACIELE LIMA DO NOEREÇO LVENIDA PROFESS	MINGOS	CARGO SÓCIO	AUNICÍPIO PE	SÓCIO NÚA	NERO NERO	COMPLEMEN	TO CEP		2.594.363,00 QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 1 de 2



CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
299 950 768-29	PROCURADOR	

		ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
DATA 03/01/2022	NÚMERO 000.332/22-7	
	ARQUIVAMENTO DE A. SOCIEDADE EM CONTE	R.Q., DATADA DE: 20/12/2021. AUTORIZACAO PARA CONSTITUICAO DE GARANTIA (FIANCA) PELA RATO DE LOCACAO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS; 31/01/2022







Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quendo visualizado diretamente no portel www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165644186, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 às 10:53:43.

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

> Processo Licitatório Folha nº 42 Maripé - PR

São Paulo, 02 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO SIMPLES

Todos os documentos contidos nessa pasta são de responsabilidade da Audatex Brasil Serviços Ltda.

Eu, Valdenir S. da Silva, há mais de 17 anos sou um representante comercial designado para intermediar a negociação entre o órgão público, oficinas e outros prestadores de serviço com a empresa Audatex. Assim sou o ponto focal para quem a comunicação deve ser direcionada, recebendo as solicitações de propostas, contratos, empenhos e ordens de compra.

Dados para envio de novos contratos/renovações: comercialpr@audatex.com.br
Fone 41 9 8807 2855

Assistente: Stefania Valente da Silva ddvs.valdenir@gmail.com vendas.ddvspr@gmail.com Fone 41 9 9188 9894

Valdenir S.S.Alva At.

Valdenir S. Silva

Representante Comercial Audatex

♦ SCLERA Audatex

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no. 02.144.891/0001-85, sediada à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - bloco E, 7° andar, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Graciele Lima Domingos, portador(a), da Carteira de Identidade no. 30.443.488-7 e do CPF no. 299.950.768/29, DECLARA a quem possa interessar, sob as penas da Lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, servidores públicos do município;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de novembro de 1999;
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.
- Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
- Terá a disponibilidade, do fornecimento/serviço, NO PRAZO PREVISTO, no Termo de Referência.
- () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

—Doousigned by:

Graciele Lima Domingos

341C1EBDE0074FF...

Graciele Lima Domingos

Representante legal

Solera Brasil Av. Maria Coelho Aguiar. 215 · Bloco E · 7° andar · Jd. São Luiz · São Paulo – SP

CEP: 05804-900 | +55 11 4861-4800 | CNPJ: 02.144.891/0001-85

Processo Licitatório
Folha nº 51
Meripá - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEGUNDA: FEIRA, 7-DE FEVEREIRO DE 2022. ANO X ANO X EDICAO Nº 2167-Pag (8).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº059/2022

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo cumprimento de obrigações administrativas relativas aos contratos celebrados por este Município, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as exigências legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais para exercerem a responsabilidade administrativa de físcalização, recebimento parcial e de recebimento definitivo em relação às compras e serviços comuns, durante a execução dos contratos celebrados, pela Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Governo; Assessoria Jurídica; Coordenadoria de Controle Interno e Assessoria de Planejamento, conforme abaixo:

PRESIDENTE:	CPF	RG	SECRETARIA
Jonis Spagnol	029.321.399-24	6.363.821-8/SSP-PR	Secretaria de Administração
MEMBROS:			
Lidia Inês Benovit Kurtz	644.031.499-87	4.596.992-4/SESP-PR	Secretaria de Finanças
Luiz Paulo Chrispim Guaraná	024.959.087-56	0894030-4 /SESP-RJ	Assessoria Jurídica
Éder Anschau	028,437.769-45	6.363.797-1/SSP-PR	Coordenadoria de Controle Interno
Eder Kuroli	038.617.969-70	7.576.846-0/SSP-PR	Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Lucinéia Lourdes Mahl	025.344.789-58	6.386.296-7/SESP-PR	Assessoria de Planejamento
Marcelo Biesdorf	022.732.209-60	6.580.321-6/SSP-PR	Secretaria de Governo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074/2021 de 19 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

> RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Processo Licitatório Folha nº 5 Maripá - PR

MENTED CE

Rus Luiz de Camões, aº437, Centro MARIPA/PR CEP: 85955-000 Fone /Fax: (44) 3687 -1262 E.MAIL: administracao@maripa.pr.gov.b



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Maripa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <u>www.maripa.pr.gov.br</u>

Página 5

INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1.1 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I coordenar as alividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos contratos;
- II emilir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês. contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquetas que ultrapassarem a sua
- IV acompanhar a manutenção das condições de habiillação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VI coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;
- VII estabelecer prazo razoávet para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou
- VIII constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração: IX - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- X analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- XI analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- XII analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- XIII decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- XIV outras atividades compatíveis com a função.
- 1.2 Dos Fiscais de Contrato: Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
- 1.2.1 Ao fiscal de contrato, ou os respectivos substitutos, compete acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Parágrafo único. O fiscal de contrato subdivide-se em Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.
- 1.2.2 Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no § 4° do Art. 117 da Lei Federal nº14.133 de 1° de abril de 2021.
- 1.2.2.1 Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:
- i prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das fallas ou dos defeitos observados;
- III emillir notificações para a correção de rolinas ou de qualquer inexalidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adole as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
- VI fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- aleste, encaminnar ao gestor de contrato, para ratilidação;

 VII proceder, conforme cronograma fisico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planifha de medição emilida de sela contratada ou conforme disposito em contrato;

 VIII deleminar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução do serviços exciplos exigires para a perfeita execução do objeto;

 X exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

 - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - Till comunicar o gestor do contrato, em prazo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação
 - XIII dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XIV propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
 - XV no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições previstas anteriormente:
 - a) manter pasta alualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetónico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais

- b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correla construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XVI outras atividades compativeis com a função
- Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura. 1.2.2.2 Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- I no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas;
- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195. \$3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior; d) fornecimento de vale-transporte e auxilio-
- e) pagamento do 13º salário:
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- l) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tals como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissidio coletivo de
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva; f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
- III No caso de sociedades diversas, lais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público OSCIP's e as Organizações Socials, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas
- Paragrafo único. Além do cumprimento do caput deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de inicio do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
- 1.3 Referente ao Contrato/Ata de Registro nº o Gestor e Fiscais serão:

Gestor de Contrato

Nome	CPF	Data da Ciência	Assinatura
			Assinatura
Sees Timber			
iscal Técnico do	Contrato	- No	
Nome	CPF	Data da Ciência	Assinatura
			703MBCU18
iscal Administra	tivo do contrato		
Nome	CPF	Data da Clência	
			Assinatura
	TO STATE OF THE ST		



RIO OFICIAL ELET MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022 ANO: I EDIÇÃO Nº: 2150 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 16/2022

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda as disposições contidas na Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência e leilão, incumbida de processamento e julgamento de acordo com os procedimentos legais, e emitir pareceres sobre a adjudicação para compra de bens, materiais, obras e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Anita Rüdiger Jordan

Membros da Comissão:

Aline Keiser

Denise Maria Gaspar Da Conceição

Elisabeth de Faria

Leticia Simone Schadeck Reschke

Liandra Koralewski Márcia Kugelmeir Schulz

Marciano Both

Noemia Engelmann Lazarin

Rogério Leithold

Wagner Rogerio Lescowicz

Parágrafo Único. No caso de ausência ou impedimento da Presidente, a mesma será substituída pelas servidoras Leticia Simone Schadeck Reschke ou Márcia Kugelmeier Schulz

- Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá reunir-se sempre que se fizer necessário, ou seja, quando houver licitação a ser julgada, e as sessões só poderão ser realizadas com a presença mínima de 03 (três) de seus membros.
- Art. 3º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante, sem ônus ao município.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2021 de 07 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS Em, 07 de janeiro de 2022.

> RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONIS SPAGNOL Secretário de Administração



Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado con Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

Rua Luiz de Camões, nº437, Centro MARIPA/PR CEP: 85955-000 Fone /Fax: (44) 3687 -1262 E-MAIL: ad

Processo Licitatório Folha no Marioá

A Prefeitura Municipal de Maripá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maripa.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ





DE: Departamento de Compras e Patrimônio

PARA: Assessoria Jurídica

Maripá PR, 25 de março de 2022

REF.: Parecer Jurídico sobre Minuta de Inexigibilidade

Conforme disposto no art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta de aquisição direta, INEXIGIBILIDADE nº 004/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal com valor total para a contratação estimada em R\$ 10.645,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Cordialmente,

Leticia Simone Schadeck Reschke
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria n°16/2022

Processo Licitatório
Folha nº S

MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei de Licitações, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal, situação essa enquadrada no Artigo 25 caput e Inciso I da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, por caracterizar inviabilidade de competição tendo em vista o caráter da exclusividade, que de fato demonstra a inviabilidade de competição na contratação.

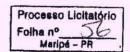
O citado artigo disciplina que:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Em síntese, O Município de Maripá, através da Secretaria de Administração, já utiliza desta ferramenta nos trabalhos rotineiros. O Sistema Audatex serve de parâmetro para tabela de descontos em processos licitatórios para prestação de serviços de manutenção de veículos da frota municipal e aquisição de peças para os mesmos. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões. totalizando 1.877 (mil oitocentos e setenta e sete) modelos diferentes de cinco montadoras (VW. Ford. Mercedes-Benz. Scania e Volve). As informações de códigos, preços e gráficos do Banco de Dados são oriundas das montadoras dos veículos. Os preços são, portanto, os mesmos praticados pelas respectivas concessionárias dos veículos. Com a aquisição da licença de uso do sistema, a Administração Municipal visa dar celeridade, agilidade e uma maior segurança nos gastos provenientes dos serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos do Município,



visando o acompanhamento, a fiscalização, reduzindo drasticamente a ocorrência de erros e diminuindo os abusos de preços. Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

Baseado nos documentos que instruem o pedido Requisição 299/2022 da Secretaria de Administração, justifica-se a contratação do objeto supracitado ao fornecedor abaixo especificado, submetido este processo a análise jurídica, e de acordo com a autorização expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal, conforme Proposta de Preços.

3 - FORNECEDOR:

O objeto acima especificado será adquirido pela empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, estabelecida Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luis, Estado de São Paulo-SP, Cep: 05.805-000.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Tendo a necessidade de contratação visando uma importante ferramenta nos trabalhos rotineiros a razão da escolha, é o fato de serem a única autora/representante e única fornecedora no Brasil do objeto em questão, conforme Certidão emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional de São Paulo

5 – DO VALOR DO OBJETO:

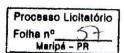
O valor total do objeto é de R\$ 10.645,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

6 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O preço visando à execução do objeto desta justificativa é compatível com o mercado, conforme demonstrado no Termo de Referência.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para custeio do presente processo correrá à conta da seguinte, dotações orçamentárias:



02 – Executivo Municipal
005 – Secretaria de Administração
0004.0122.0002.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.3.90.40.06 – Locação de Softwares
Fonte de Recursos: 000

<u>8 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROVA DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:</u>

Atendidas as exigências de habilitação contidas nos artigos 27 e 29 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a Entidade apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, sob n.º E686.8ED6.DAC1.A528 emitida em 11/11/2021 com validade até 10/05/2022 e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2022031000550301177301 emitida em 10/03/2022 com validade até 08/04/2022, sendo que as mesmas fazem parte do processo.

Maripá/PR, de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente	Membro	Membro

Processo Licitatório Folha nº 5% Maripá - PR

MINUTA DO CONTRATO №/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º /2022 INEXIGIBILIDADE N.º/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Maripá e a empresa....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo André Schanoski, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. Nº 7.966.693-9, e inscrito no CPF/MF nº 036.429.759-09, e

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA comprometese a realizar a implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal.
- **1.2**. Os serviços que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA constam da Proposta de Preços apresentada pela mesma, a qual é parte integrante do Processo n.º .../2022, Inexigibilidade n.º 004/2022.
- 1.3. O regime de execução indireta do objeto deste contrato é de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e DO REAJUSTE DOS PREÇOS

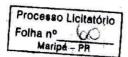
2.1. O Valor Global deste contrato é de R\$ 10.645,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Processo Licitatório Folha nº 59 Maripá - PR

- 2.2. O valor consignado no Contrato, em relação à prestação de serviço, poderá ser corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA., adotando-se a seguinte fórmula de cálculo: Pr = P + (P x V); onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste); V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.
- 2.2.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- **2.2.2.** Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- **2.2.3.** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- **2.2.4.** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de desembolso, após a execução do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, certidões negativas e demais exigências da Contratante;
- **3.1.1**. O Cronograma de Desembolso máximo será executado em parcela única conforme segue:
 - a) ../../2022 Valor de R\$ 10.645,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).
- **3.2.** Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- **3.3.** As Notas Fiscais de prestação de serviços deverão ser emitidas, em nome de **Município de Maripá**, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Rua Luiz de Camões, 437 Centro, Maripá PR CEP 85.955-000.
- **3.4.** As Notas Fiscais deverão constar à discriminação dos itens e o nº da Ordem de Compra/ nº do Contrato e Dados Bancários e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas.
- 3.5. As Notais Fiscais deverão ser emitidas, pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- **3.6.** A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de Regularidade fiscal unificada RFB/PGFN para com a **Fazenda Federal** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.7. O pagamento será efetuado, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, única e exclusivamente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de Boleto de qualquer banco.
- **3.7.1.** O Contratado que não atender os requisitos do item anterior deverá arcar com os custos das Transferências Eletrônicas de Disponíveis (TED/DOC).



3.8. A atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, poderão ser calculados com base no número de dias de atraso, compreendidos entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, utilizando-se o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, caso o atraso seja de exclusiva responsabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- **4.1.** O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 4.2. O prazo de Vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato.
- **4.3** O Presente Contrato poderá ser prorrogado por até igual período, limitado ao prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a aplicação do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93; podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

5.1. Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo Municipal

005 - Secretaria de Administração

0004.0122.0002.2008 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.3.90.40.06 - Locação de Softwares

Fonte de Recursos: 000

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** Os Serviços serão coordenados, fiscalizados e recebidos por representantes da Secretaria Solicitante.
- **6.1.1.** No caso de algum Serviço prestado ser rejeitado, no todo ou em parte, por estar em desacordo com as especificações constantes na proposta, o mesmo deverá ser reparado, corrigido ou substituído de imediato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades, sem prejuízo para a CONTRATANTE.

6.1.2. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o fornecedor efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.2. A fiscalização da prestação dos serviços contratados será exercida por prepostos da contratante, devidamente designados aos quais competirão acompanhar, controlar e avaliar a qualidade do produto, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, designado nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

6.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de meios inadequados, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório Folha nº (O) Maripé - PR

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

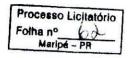
- **7.1.** A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- 7.2. Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.
- 7.3. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10° (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.
- **7.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Maripá, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **7.5.** Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
- **7.6.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Maripá.
- 7.7. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.8. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- **8.1.** É deferido a Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:
- 8.1.1. violação das obrigações assumidas;
- 8.1.2. fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- 8.1.3. abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- **8.1.4.** demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O presente contrato administrativo fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



9.2. O presente contrato administrativo vincula-se ao Edital e anexos do Processo Licitatório n.º..../2022, Inexigibilidade n.º/2022.

9.4. A legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos é a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

10.1. Para exercer a responsabilidade administrativa de <u>recebimento definitivo</u> do objeto do presente contrato, fica designado(a) o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de Secretário(a) de Administração.

10.2. Para exercer a responsabilidade administrativa do <u>cumprimento dos encargos</u> <u>sociais</u> do objeto do presente contrato, fica designado(a) o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de Secretário(a) de Finanças.

10.3. Para exercer a responsabilidade como Fiscal do referido Contrato fica designado(a) o(a) Servidor(a).....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

11.1. Comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos serviços objetos deste contrato;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

- 11.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros.
- **11.5.** A contratada deverá cumprir integralmente com as obrigações contidas da proposta de preços apresentada.
- **11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 11.8. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- **11.9.** A contratada deve apresentar documento fiscal válido correspondente a prestação de serviços.

Processo Licitatório Folha nº (3) Maripé - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- **12.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 12.4. Emitir ordem de serviço ou requisição de compras, quando for o caso;
- **12.5.** Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- **12.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 12.7. Receber o objeto, conforme proposta e contrato.
- 12.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

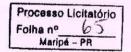
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **13.1.** O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.
- 13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,

Processo Licitatório Folha nº 64 Maripá - PR mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- **14.1.** A CONTRATANTE / CONTRATADO, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desse processo, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 14.2 A CONTRATANTE / CONTRATADO se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
- 14.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.
- **14.4.** A CONTRATANTE / CONTRATADO se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente processo, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
- **14.5.** O Município de Maripá não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADO e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
- **14.6.** A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município de Maripá, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.
- **14.7.** O Município de Maripá não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.
- **14.8.** O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente processo.
- 14.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Maripá, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

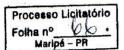
- 15.1. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- **15.2.** Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.
- **15.3.** Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

iloso.		Maripá PR, dedede	
	MUNICÍPIO DE MARIPÁ Rodrigo André Schanoski – Prefeito CONTRATANTE		
		CONTRATADA	
Testemunhas:			
	NOME:	NOME:	
	CPF n°	CPF nº	



ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

PARECER JURÍDICO

Requisição de Compras nº. 299/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº. 004/2022

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93 - TIPO: INEXIGIBILIDADE - ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DE CONTROLE DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO MEDIANTE CUMPRIMENTO DE RESSALVAS.

1-) DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado a esta Assessoria pela Comissão de Licitação acerca processo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal.

Fazem parte dos autos:

- a) Requisição de Compras contendo motivação, indicação da disponibilidade orçamentária/financeira, manifestação do responsável pelo Patrimônio e Autorização do Chefe do Executivo: Requisição 299/2022 [fls. 01];
- b) Termo de Referência: [fls. 02/16];
- c) Certidão de Exclusividade [fls. 17/19];
- d) Pesquisa de Preços de Mercado [fls. 20/32];
- e) Documentação TCE/Fiscal da Empresa: [fls. 33/];
- f) Portaria nomeação responsáveis pelo Recebimento/Fiscalização [fls. 52];
- g) Termo de descrição de deveres Gestor e Fiscal de Contrato: [fls. 53];
- h) Ato de Designação da Comissão de Licitação [fls. 54]
- i) Minuta da Justificativa da Inexigibilidade [fls. 56/58];
- Minuta do Contrato [fls. 59/66];

É o breve relato. Vieram os autos para parecer.

Página 1 de 14

Processo Licitatório Folha nº 67 Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

2-) DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Ela envolve, também, o exame prévio dos textos das minutas dos contratos e seus anexos.

A função da Assessoria Jurídica é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. O Tribunal de Contas da União em diversas oportunidades já se manifestou no sentido que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos relativos ao objeto da contratação. Neste sentido:

TCU - Acórdão nº 1492/2021 Plenário – Relator Bruno Dantas. Sessão: 23/06/2021¹ (...) 344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação

TCU – Acórdão nº. 181/2015 – Plenário – Relator Vital do Rêgo. Sessão: 04/02/2015. (...) 13. Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de atuação daquele profissional.

O doutrinador Luiz Cláudio de Azevedo Chaves (In: O Exercício da função de assessor jurídico nos processos licitatórios: competências e responsabilidades. Revista do TCU 130) aponta:

Associando-se, entretanto, à preocupação dos eminentes juristas acima citados, por óbvio que a vinculação da manifestação somente poderá ser enxergada no que concerne às questões de ordem técnico-jurídicas. Não é possível imaginar que o jurista venha a corrigir defeito técnico no Projeto Básico num edital de obra pública; tampouco debater a opção pela tecnologia a ser empregada na área de TI, pois o jurista não tem conhecimento técnico para verificar se determinada funcionalidade fere ou não o caráter competitivo da licitação; ou ainda, a quantificação do índice de produtividade estabelecido no Termo de Referência para contratação de um serviço terceirizado. A responsabilidade somente se estenderá ao parecerista na hipótese de o elemento causador da nulidade tiver incidido em questão técnico jurídica.

¹https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordaocompleto/*/NUMACORDAO%253A1492%2520ANOACORDAO%253A2 021/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520 Página 2 de 14

> Processo Licitatório Folha nº 68 Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Nesse sentido ainda vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU recomenda que o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Além disso, vale esclarecer que, em regra, não é atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a priori, óbice ao desenvolvimento do processo.

Por fim em relação à atuação desta Assessoria Jurídica é importante informar que embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, destacamos que o presente parecer possui <u>caráter</u> <u>meramente opinativo</u>, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União:

"A compulsoriedade legal, no entanto, não alcança os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação [...] Assim, apesar de bastante recomendável que a decisão pela dispensa ou pela inexigibilidade esteja respaldada em parecer jurídico, em não havendo exigência legal para a consulta, a manifestação do parecerista jurídico não se reveste de caráter vinculante, mas opinativo. 14. A esse ponto, observo que a análise e a aprovação das minutas dos contratos pela assessoria jurídica não envolvem, necessariamente, a avaliação do cabimento das hipóteses de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

TCU - Acórdão 2121/2010 - Plenário. 011.595/1999-0. Ministro Relator BENJAMIN

ZYMLER. Publicação: Dou 01/09/2010.

Pisa-se ainda que esta manifestação tomará por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos, visto que, em face do que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal nº. 1.107/2017 (Estrutura Administrativa — competências Assessoria Jurídica) incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários.

Página 3 de 14

Processo Licitatório Folha nº 69 Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, que as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, são de cunho obrigatório, por força do Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3-) DA INEXIGIBILIDADE

- 3.1. QUESTÕES FORMAIS
- a-) Autuação e Registro

Na forma do Art. 38, caput, c/c Art. 4°, ambos da Lei nº 8.666/1993 o processo administrativo deve ser autuado, protocolado e numerado.

b-) Disponibilidade Orçamentária

Segundo o Art. 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no Art. 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do Art. 38 também da Lei nº. 8.666/93.

c-) Justificativa do início do procedimento

É condição de validade do ato administrativo a sua motivação.

Desta forma para possibilitar posterior exercício do controle externo e a fiscalização dos atos administrativos, imperioso que as razões que determinaram a prática do ato sejam adequadamente registradas, para evitar análises equivocadas futuramente.

Assim, justificar a deflagração do processo licitatório significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, os motivos que levaram a Administração a contratar esse ou aquele objeto, obra ou serviço, inclusive quanto ao aspecto quantitativo.

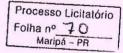
Na justificativa deve ser apresentada a definição do objeto, indicando, de modo sucinto, preciso, suficiente e claro, o meio pelo qual uma necessidade da Administração deverá ser satisfeita, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição. Deve explicitar de modo conciso, mas completo, o que a Administração deseja contratar.

Por essa razão é importante que o ato seja bem justificado, com indicação precisa das necessidades da Administração naquele momento.

d-) Justificativa de Pesquisa de Preços

Atinente a justificativa de preços, insta mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido

Página 4 de 14



ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os Arts. 7°, § 2°, II, 15, V, § 1°, 40, §2°, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

A jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

O Município não possui regulamentação a nível local sobre a forma de realização das pesquisas de preço. Nesta senda, até a edição de ato normativo local ou regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 no Município, devem ser observadas as recomendações expostas pelo TCE/PR.

O TCE/PR possui dois acórdãos (Acórdão nº 4624/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão nº. 1108/2020 - TCE/PR) que disciplinam a pesquisa de preços.

Os Acórdãos nos trazem basicamente que devem ser consideradas as peculiaridades do objeto: qualitativo e quantitativo; condições gerais do negócio: forma e prazo, local e condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços, devendo ser excluídas as fontes discrepantes da realidade do mercado, devidamente motivada.

O Acórdão nº. 4624/17 indica as seguintes fontes de pesquisas:

a) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;

 b) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;

c) atas de registro de preços da Administração Pública;

d) publicações especializadas; (jornais, revistas ou portais na internet - com notório reconhecimento no âmbito em que atuam)

e) cotações com fornecedores em potencial; e

f) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta. (necessariamente vinculados a um portal na internet, que atuam de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que seu âmbito de atuação também tenha notório reconhecimento.)

Por sua vez, o Acórdão nº. 1108/2020 aclara e complementa alguns

pontos expondo:

Apesar disso, devem ser ponderadas as diferenças havidas nas compras pretendidas decorrentes de fatores como 1) quantitativos previstos; 2) forma e prazos de pagamento; 3) forma e prazos de entrega do objeto licitado, dentre outros fatores específicos que possam apresentar as compras e contratações, como por exemplo a exigência de garantias diferenciadas, que podem impactar no real valor praticado pelo mercado para a contratação pretendida.

a) Há a obrigatoriedade de utilização de todas as fontes plúrimas para pesquisas de preços descritas no Acórdão nº 4.624/2017, ou não há tal obrigatoriedade quando, no caso concreto, tornar-se evidente que a pesquisa de preços em todas as fontes plúrimas será inútil e improdutiva, mediante justificativa a ser exarada pelo servidor público por escrito no respectivo processo administrativo?

Página 5 de 14

Processo Licitatório Folha nº 71 Maripá – PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

"Não é necessário que sejam consultadas todas as fontes citadas no Acórdão nº 4624/17 – Tribunal Pleno. A definição de quais e de quantas fontes serão consultadas para a formação do preço máximo deve ter em conta as peculiaridades do objeto a ser contratado, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, bem como, quando relevantes, as condições gerais do negócio a ser firmado, como forma e prazo de pagamento, local e condições de entrega dos bens ou da prestação dos serviços, e outros fatores que possam interferir no valor da contratação. Sempre que houver sensíveis diferenças entre as fontes pesquisadas, a exclusão daquelas que possam desvirtuar a realidade do mercado deverá ser motivada pelo gestor público. Em situações específicas, como a aquisição de medicamentos, cumpre lembrar a observância às orientações específicas definidas em sede de Consulta, v.g. Acórdão nº 1393/19 – STP

b) O Acórdão nº 4624/17 – Tribunal Pleno, processo nº 933475/16, menciona que a pesquisa de preços deve ser realizada em "editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública" e "atas de registro de preços da Administração Pública". Nesse respeito, quais entes públicos (federais, estaduais ou municipais) devem ser consultados? Ainda, como se configura a "similaridade" entre os objetos, em especial quando a quantidade de itens for diversa?

A pesquisa de preços deverá buscar captar ao máximo possível os preços efetivamente praticados no mercado, podendo valer-se das informações obtidas junto a outros órgãos e entes governamentais que tenham realizado procedimentos para aquisição de objetos similares. Os procedimentos a serem utilizados como referência devem ser analisados criteriosamente, sendo excluídos os que, na avaliação da Administração, possam resultar em valores distorcidos em razão de diferenças nas quantidades e/ou nas condições do contrato a ser firmado.

c) Qual entendimento a ser adotado para as expressões "publicações especializadas" e "sites especializados" citados no Acórdão nº 4624/17 — Tribunal Pleno, no processo nº 933475/16, ao referenciar fontes para a pesquisa de precos?

Publicações especializadas são os veículos com notório reconhecimento no âmbito em que atuam, podendo ser veiculados em jornais, revistas ou portais na internet. Já os sites especializados estão necessariamente vinculados a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante, na análise de preços de mercado, desde que haja um notório reconhecimento no seu âmbito de atuação. Cabe ao gestor, no processo administrativo, apontar que a fonte utilizada possui credibilidade na área em que é promovida a aquisição, demonstrando os motivos que o levaram à conclusão de que é pertinente sua utilização como critério definidor do preço, como, por exemplo, o tempo de publicação, a instituição ou profissionais responsáveis, sua utilização por outros órgãos ou entes públicos, etc.

Insta destacar no caso em tablado – Inexigibilidade de Licitação sob argumento de fornecedor exclusivo [Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93], a cotação de preços deve analisar algumas especificidades, vez que, ante a natureza singular do objeto, será impossível realizar "pesquisas de mercado", vez que não encontraremos paradigmas.

A orientação normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, in verbis:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Página 6 de 14

Processo Licitatório Folha nº 72 Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Em sua fundamentação, a orientação normativa nº. 17 da AGU aponta:

Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais por ela mesma cobrados de outros clientes.

Para Marçal Justen Filho:

a razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 14ª edição, Dialética, São Paulo – 2010, p. 391)

O TCU na justificativa de preços na inexigibilidade assentou:

"2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Denúncias oferecidas ao TCU apontaram possíveis irregularidades em contratações diretas de consultorias técnicas especializadas, sob o fundamento da inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993), firmadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Entre os pontos discutidos nos autos, mereceram destaques a avaliação quanto à presença simultânea dos requisitos de natureza singular do objeto e notória especialização do contratado, que levaram à inviabilidade de competição, e a justificativa dos preços praticados. No que diz respeito aos preços contratados, o relator assinalou em seu voto, preliminarmente, a "dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário)". Segundo ele, essa linha de raciocínio "vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário". Acerca do caso concreto, o relator assinalou que a ECT conseguiu demonstrar a adequação dos preços pactuados levando em conta os valores praticados, pelas empresas contratadas, em outras avenças por elas mantidas, restando, pois, "demonstrada a equivalência dos valores cobrados da Administração com os valores praticados pelas contratadas em outros ajustes contemplando o mesmo objeto ou objeto similar". E concluiu: "Com isso em mente, enfatizo que a justificativa dos preços contratados observou o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993 e seguiu a jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema", no que foi acompanhado pelos demais ministros. Acórdão 2993/2018 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas.

Página 7 de 14

Processo Licitatório Folha nº 73 Marlpá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Outrossim, não podemos esquecer que a necessidade de justificativa (estimativa) de preços está em conformidade com o disposto nos artigos 7°, § 2°, inciso II, e 40, § 2°, inciso II, ambos da Lei de Licitações.

Assim, a estimativa de preço para a contratação deverá pautar-se por critérios objetivos, nos quais se insere a média aritmética das últimas contratações firmadas pelo profissional/empresa em município ou regiões próximas, consultas junto a outros órgãos da Administração Pública que contrataram a empresa, notas fiscais ou outros documentos idôneos.

e-) Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada

Para efetivação da contratação imperiosa a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS da empresa, conforme preceitua o estabelecido no Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

Também, é imperioso a juntada aos autos de consulta junto ao TCE/PR sobre impedidos de licitar.

f-) Atendimento do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 – Razão de Escolha do Fornecedor

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei nº 8.666/93, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, <u>de inexigibilidade</u> ou de retardamento, previsto neste artigo, <u>será instruído</u>, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com relação a escolha do fornecedor/executante devem ser consignadas as razões de fato relacionadas a opção por aquele bem ou serviço.

Justificar o porquê da contratação daquele produto ser único e o fornecedor exclusivo. Um produto deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal. Nesta esteira, não basta que o produto seja singular, mas também que o fornecedor seja único.

Página 8 de 14

Processo Licitatório Folha nº 74 Maripá – PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

A justificativa da escolha do fornecedor deverá informar com <u>riqueza</u> <u>de detalhes</u> os motivos de apenas aquele fornecedor atender o objeto solicitado.

Sobre a justificativa do preço, esta deve atender a pesquisa prévia realizada conforme exposto no item anterior.

g-) Da Fiscalização do Contrato: Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato

O presente processo é de Inexigibilidade de Licitação. Em que pese, se tratar de exceção á regra da licitação, é imperiosa a fiscalização, vez que se trata da aquisição de bens ou serviços pela Administração.

A Lei nº. 8.666/93 estabelece que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar lhe a execução [Art. 58, III].

Prosseguindo, a mesma lei estabelece que em seu Art. 67 que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição e em seus §§ 1º e 2º o mesmo Art. 67 estabelece competências e procedimentos básicos.

Segundo o TCU os contratos devem ser executados com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um Representante da Administração especialmente designado para esse fim, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93. [Acórdão 212/2009 – TCU – Segunda Câmara]. Pisa-se que segundo Lucas Rocha Furtado em homenagem ao princípio da segregação de funções, deve-se evitar que pessoas que compuseram a comissão de licitação sejam nomeadas como fiscais². Assim, é imperioso que seja designado um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato, além de um Gestor do Contrato.

No Município de Maripá não existe ainda a regulamentação sobre as atribuições e competência detalhadas do Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal de Obras. Assim, até a edição de norma regulamentadora sugere-se que sejam observadas as atribuições e competências previstas nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei de Licitações e as constantes nos itens 2.4.3 Fiscalização e seguintes do Manual de Obras Pública do TCE/PR.

Quando se tratarem de obras/serviços de engenharia o Fiscal de Contrato/Fiscal de Obras deve ser servidor necessariamente registrado no CREA ou no CAU. Por fim, a designação do Gestor de Contratos e do Fiscal de Contratos seja oficial, formalizada por documento próprio definindo suas atribuições e competências.

3.2. QUESTÕES MATERIAIS - DA INEXIGIBILIDADE - ART. 25, INCISO I DA LEI Nº. 8.666/1993

3.2.1. Fundamento do procedimento

O Art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No

² FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitação e contratos administrativos. 4. ed. atual. Belo Horizonte: Fórum, 2012 Página 9 de 14

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

A aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, deve atender as recomendações exaradas pelos órgãos do próprio poder, sem prejuízo de outras emanadas pelo TCE/PR, Tribunal de Contas, Ministério Público e outros órgãos de controle ou judiciais. O art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ...

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

De acordo com o TCU:

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade. [TCU - SÚMULA N.º 255/2010. Precedentes: - Acórdão 482/2008 - 1ª Câmara - Sessão de 04/03/2008, Ata n.º 05/2008, Proc. 014.405/2005-1, in DOU de 07/03/2008; - Acórdão 1796/2007 - Plenário - Sessão de 05/09/2007 - Ata n.º 37/2007, Proc. 004.565/2001-9, in DOU de 10/09/2007; - Acórdão 1102/2007 - 2ª Câmara - Sessão de 15/05/2007 - Ata n.º 15/2007, Proc. 004.713/2003-0, in DOU de 18/05/2007]

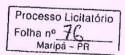
Da leitura do mencionado artigo temos que para a contratação:

- i) o produto seja único;
- ii) o fornecedor exclusivo

3.2.2. Minuta do Contrato

Segundo o ilustre Professor Hely Lopes Meirelles, contrato administrativo é "um ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular ou outra entidade administrativa para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração³". A Lei de Licitações elenca no Art. 55 as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, quais sejam:

Página 10 de 14



³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, p. 172, 12ª. Edição. Malheiros Editora, 1999.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de

observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for

o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao

convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

4-) DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. Da Análise Formal e Material – Instrução Do Procedimento [remissão ao item 3.1 – Aspectos Formais do Procedimento – letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"]

Com relação aos requisitos formais, apontamos o que segue:

FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Compulsando aos autos do procedimento verificamos que o feito é autuado, protocolado e numerado, vez que, foi formalizado o processo, existe Requisição de compras findicada no item 1 do presente], na qual consta a indicação suscinta do objeto, autorização da autoridade competente e a indicação da disponibilidade e dos recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foram anexadas pesquisas e cotações de preços [fis. 03/12 de fis. 20/32]. Ressalto neste ponto que na hipótese de inexigibilidade deve ser demonstrado que o valor cobrado pela Contratada é igual ou semelhante ao que ele cobra de outros com quem contrata, em situações assemelhadas. O responsável aponta que promoveu a verificação dos preços em diversas fontes, justificando sua inclusão ou exclusão, das fontes. Assim, aparentemente o responsável pela pesquisa de preços observou as diretrizes do TCE/PR e apresentou as suas justificativas. Destaco, contudo, que a verificação material dos preços encontrados não pode ser imputada como questão jurídica a ser examinada por parte desta Assessoria Jurídica, a qual deve apenas verificar se o responsável indicou/justificou a forma de cotação e o quantitativo. De igual forma, não cabe a Assessoria

Página 11 de 14

Processo Licitatório Folha nº 77 Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Jurídica analisar as justificativas para utilização de fonte de preços "a" ou fonte "b". Assim, eventual impropriedade dos preços é ônus apenas do responsável, devendo ser objeto de análise do Gestor e do Controle Interno.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: O Gestor aponta sua motivação para a escolha no termo de referência [fls. 02/16] e minuta da justificativa da inexigibilidade [fls. 56/66]. Segundo o Gestor a Contratada é fornecedora exclusiva do produto e apresentou certificado de exclusividade [fls. 17/19]. Conforme assentado no item próprio deve agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

REGULARIDADE FISCAL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA E FGTS

<u>E CERTIDÃO DO TCE:</u> Foram juntados documentos da empresa para demonstrar a situação fiscal, tributária, trabalhista, FGTS e perante o TCE/PR [fls. 33/51].

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO: No termo de referência consta o nome do Gestor e Fiscal do Contrato.

4.2. Da Análise Jurídica da Minuta do Contrato

A Lei de Licitações elenca no Art. 55 as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo [fls. 59/66], quais sejam:

A CANADA AND AND AND AND AND AND AND AND AN	
a) o objeto e seus elementos (inciso I):	Clausula 1º
 b) O regime de execução ou a forma de fornecimento (inc.II) 	Item 13
c-) o preço (inciso III), data-base e periodicidade do reajustamento:	Preço - Clausula.23
 d) condições de pagamento, os critérios, e os critério de atualização monetária: (inciso III) 	Dia Gordania de Constitución d
d-) prazo para início de etapas, conclusão, entrega, observação do recebimento definitivo (inciso IV):	110 ⁴
e-) crédito pelo qual correrá a despesa e sua classificação (inciso V);	Glausula 5
f-) garantias para execução (quando for o exigidas):	Não consta
g) direitos e responsabilidades das partes:	Clausula 7,1,1111 e Clausula 124
h-) penalidades e valor das multas:	Clausula 7
i-) casos de rescisão:	Clausula 89
j-) reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei:	Glausula 14 8
 k-) condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso: 	Não se aplica
I-) vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor	Clausula 9/2
 m-) legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos 	€láusiila 9⊧4
 n-) obrigação de manter as obrigações e condições de habilitação e qualificação. 	Oléwsula 7.1 e 1472
o-) foro competente:	Clausula 161

Examinada a minuta referida e encartada no referido procedimento, entendemos que a mesma possui a cláusulas mínimas obrigatórias.

Página 12 de 14

Processo Licitatório Folha nº 78 Maripá - PR

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br - www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

Como já mencionado anteriormente em relação à minuta de edital, deixo consignado que não foram objeto de análise eventuais impropriedades no uso da língua portuguesa (tais como erros de ortografia, de concordância e regência nominal ou verbal e etc) e nem da formatação utilizada no texto, devendo o órgão consulente atentar para tais aspectos.

5-) CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, apresentamos o que segue:

- 5.1. previamente ao prosseguimento do feito RECOMENDA-SE:
- a) ao Gestor para que verifique a justificativa apresentada para a contratação do objeto, e se apenas o mesmo atende as necessidades da administração;
- b) ao Gestor para que se certifique que o produto e o fornecedor são únicos, aferindo a veracidade da certidão emitida;
- ao Gestor para que promova a verificação dos preços, face o contido item
 3.1, letra "d";

E.

<u>5.2. ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES</u> é cabível o prosseguimento do feito, ressaltando que:

- a) a Comissão Permanente de Licitação deve promover a devida publicidade dos atos nos termos do "caput" do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93;
- b) a Comissão Permanente antes da assinatura do contrato verifique novamente as condições de habilitação da empresa;
- c) após a assinatura do contrato juntar ao processo o <u>ato de designação dos fiscais do contrato</u> que serão responsáveis pela fiscalização e recebimento do objeto, observando-se em todo caso a disposição do Art. 15, § 8º c/c Art. 67, ambos da Lei 8666/93⁴, <u>coletando assinatura dos mesmos</u>;
- d) a minuta do aditivo contratual está em conformidade com a legislação vigente, restando aprovada;

Restituem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, que após o cumprimento das recomendações, dê a devida publicidade devida, na forma e prazos da lei. Destaca-se que, deve ser observado a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a divulgação do certame.

Página 13 de 14

⁴ "Art. 15. (...) § 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros. (...)" e Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – CEP 85.955-000 – Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br – www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O PROSSEGUIMENTO DO FEITO SEM A OBSERVÂNCIA DESTES APONTAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público. Esclarece-se que este parecer está vinculado aos documentos e declarações apresentadas pelos consulentes, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões, fraudes ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

Maripá, datado e assinado digitalmente.

JOAO ALBERTO Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO RACHELE Pados: 2022.03.30 08:25:36 -03:00'

JOÃO ALBERTO RACHELE Advogado/OAB-PR nº. 44.672 Portaria nº. 164/2009

Página 14 de 14

Processo Licitatório Folha nº CO Maripá - PR



ESTADO DO PARANÁ





DE: Departamento de Compras e Patrimônio

PARA: Secretaria de Administração

Maripá PR, 30 de março de 2022

REF.: Adequações conforme Parecer Jurídico

Pelo presente encaminhamos o presente processo à Secretaria solicitante para promover as alterações necessárias conforme recomendações do Parecer Jurídico constantes no item 5.1.

Cordialmente,

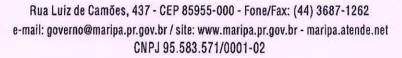
Anita Rüdiger Jordan

Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Processo Licitatório Folha nº Od Maripa - PR



ESTADO DO PARANÁ





Maripá, 06 de Abril de 2022.

REFERENTE: Resposta aos esclarecimentos do Processo de Inexigibilidade nº 004/2022

Diante dos apontamentos no parecer jurídico referente ao processo em questão esclareço:

- Afirmo a necessidade da referida contratação em decorrência da demanda de serviços e visando maior controle e transparência nos gastos realizados por esta municipalidade nos serviços de manutenção, recuperação preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal atendendo as necessidades da Administração;
- Diante da certidão constante nas páginas 17, 18 e 19, e e-mail e declaração em anexo, está certificado que a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, é a única a ofertar os serviços em questão até a presenta data;
- Por derradeiro, certifico que a verificação de preços foi realizada conforme consta nas páginas 20 a 32, bem como o valor do contrato com este município juntamente com o reajuste (páginas 20 e 21) caso o contrato fosse renovado, sendo assim o valor contratado está conforme o valor de mercado sem causar ônus a esta municipalidade.

JONIS SPAGNOL Secretário de Administração

> Processo Licitatório Folha nº 🙎 🔍 Maripá – PR

Assunto: RE: VERACIDADE CERTIDÃO

De: Priscila Pedroso Soares da Silva <priscila@assesprosp.org.br>

Data: 31/03/2022 12:26

Para: Marcia Kgm <comunicacao@maripa.pr.gov.br> CC: João Neto (assespro-SP) < joao@assesprosp.org.br>

Marcia, Bom dia

Tudo bem?

Informo que no PDF consta a marca d'água na lateral e o protocolo de assinatura dos Diretores que assinaram com certificado digital ,validado pelo ICP Brasil.

Sendo assim o próprio PDF já é o documento original e confirmamos autenticidade.

Quanto ao site da Qualisign, deve estar com problema no sistema e fica oscilando, mas vou contata-los para verificação.

Atenciosamente,



Priscila Pedroso

13 priscilapedroso

ASSESTAD-SP ORG BR

Atualize meu novo email de contato: priscila@assesproSP.org.br, em breve o email anterior será desativado.

De: Marcia Kgm <comunicacao@maripa.pr.gov.br> Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 08:08

Para: Priscila Pedroso Soares da Silva <priscila@assesprosp.org.br>

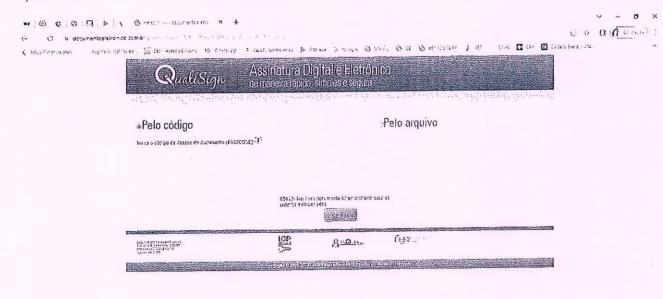
Cc: João Neto (assespro-SP) <joao@assesprosp.org.br>

Assunto: Re: VERACIDADE CERTIDÃO

Bom dia,

Eu realizei essa verificação, pois não consta como pode ver no print abaixo, na data de ontem e agora novamente. Por esta razão que encaminhei o email. Pode ser que esteja fazendo algo errado, porem realizei como orientado.

> Processo Licitatório Folha nº Maripa - PR





Necessito desta informação para contratação da empresa em questão neste Município.

Atenciosamente

Márcia Kugelmeier Setor de Comunicação e Expediente Maripá-Pr 44 3687-1262

Em 30/03/2022 15:04, Priscila Pedroso Soares da Silva escreveu:

Prezada Sra. Marcia, Boa tarde

Conforme solicitado, declaramos para os devidos fins que as informações relativas aos dados da Instituição contida na certidão enviada, da qual fora por nós emitida em 09 de dezembro de 2021 à nossa Associada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804- 900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85.

A veracidade das informações poderá também ser verificada através do link constante da própria certidão. Ainda, declaramos que o procedimento de renovação da respectiva certidão é realizado pela própria Assespro-SP, junto a Associada, através de nova análise e comprovação dos documentos necessários para sua emissão.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

- Para visualizar no Portal de assinaturas, basta entrar em : www.documentoeletronico.com.br
 - Clicar em Validar Documentos
 - Pelo Código: DIGITE O PASSCODE

DCL-749/2021: DQPPQ-KSWTA-0LO3A-HRYNS

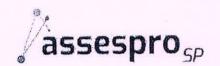
- · Digite os caracteres: que aparecem na tela
- Clique em CONSULTAR
 - Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou e clicando em Visualizar
 Certificado ver os dados do CD.
 - Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados.

Processo Licitatório Folha nº Allina Maripá - PR

15 mg

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Priscila Pedroso

A CHARLES SERVICE

Secretario Executivo

Atualize meu novo email de contato: priscila@assesproSP.org.br, em breve o email anterior será desativado.

De: Marcia Kgm comunicacao@maripa.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de março de 2022 14:46

Para: assespro@assespro-sp.org.br <assespro@assespro-sp.org.br>

Assunto: VERACIDADE CERTIDÃO

Boa Tarde,

O Município de Maripá-Pr recebeu uma certidão emitida pela ASSESPRO -SP referente a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, que está é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do SISTEMA AUDATEX. O intuito deste email é para que me confirme a veracidade desta certidão, segue em anexo a certidão. Aguardo retorno Atenciosamente

Márcia Kugelmeier Setor de Comunicação e Expediente Maripá-Pr 44 3687-1262

> Processo Licitatório Folha nº <u>\$5</u> Maripá - P8

DECLARAÇÃO

Ao **Município de Maripá-Pr** Setor de Comunicação e Expediente A/c. Sra. Márcia Kugelmeier

Declaramos para os devidos fins que as informações relativas aos dados da Instituição contida na Certidão DCL-749/2021, da qual fora por nós emitida em 09 de dezembro de 2021 à nossa Associada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autêntica e verdadeira.

A veracidade das informações poderá também ser verificada através do link constante nesta própria Declaração. Ainda, declaramos que o procedimento de renovação da respectiva certidão é realizado pela própria Assespro-SP, junto a Associada, através de nova análise e comprovação dos documentos necessários para sua emissão.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

São Paulo,01 de abril de 2022.

Presidente

Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL 219/2022

3 55 (11) 3064-0003

assespro@assespro-sp.org.br

Alameda Santos, 880 - 9° andar
 CJ. 91 - Jardim Paulista - São Paulo/SP
 CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR

Prince de Licitatório

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <u>https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronica</u>https/validardocumentoscontent.aspx através do código ZWJZD-DHDKN-FEZOT-CUOAO





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 05/04/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento

Certidão de Exclusividade** DCL - 219 2022

Referência Situação

Vigente / Ativo

Data da Criação Validade

01/04/2022

Hash Code do Documento

01/04/2022 até 09/06/2022

C2F8B60384D86001EE9622EEE81BCB4E044623B208EE2296F334C3573B46C27C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)

Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO

Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Marcelo Pascios

Ação:

Assinado em 05/04/2022 15:52:13 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE

107.265.858-58

179.111.208.44

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKlt/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/100.0.4896.60 Safari/537.36 Info.Navegador Edg/100.0.1185.29

Localização

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO

Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Waldemar Lobo de Miranda Neto

530.257.764-04

Ação:

Assinado em 04/04/2022 11:33:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C

172.71.10.174

Info.Navegador

Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148

Localização

Tipo de Acesso

Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereco eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): ZWJZ0-DHDKN-FEZ0T-CUOAO





Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-QualiSign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Vert<u>ficação no site https://www.documentoek.tronico.com.br/broceletronicanttps/validardocumentoscontent.aspx</u> através do código ZWJZ0-DHDKN-FEZ0T DAO

Assunto: VERACIDADE CERTIDÃO De: Priscila Pedroso Soares da Silva <priscila@assesprosp.org.br> Data: 05/04/2022 16:29 Para: Marcia Kem <comunicacao@maripa.pr.gov.br> CC: "compras@maripa.pr.gov.br" <compras@maripa.pr.gov.br>

Prezados,

Conforme solicitado, anexo DCL-219/2022 referente autenticidade e veracidade da DCL-749/2021.

· Para visualizar basta entrar em :

www.documentpeletronico.com.br

- · Clicar em Validar Documentos
- · Pelo Código: DIGITE O PASSCODE ZWIZO-DHDKN-FEZOT-CUOAO
- . Digite os caracteres: que aparecem na tela
- . Clique em CONSULTAR
- Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou e clicando em Visualizar Certificado ver os dados do CD.
- Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados.

Atenciosamente.



Priscita Pedroso

S priscilapedroso

ASSESPRO-SP.ORG.BR

Atualize meu novo email de contato: priscila@assesproSR.org.br . em breve o email anterior será desativado.

De: Priscila Pedroso Soares da Silva «priscila @assesprosp.org.bra Enviado: sexta-feira, 1 de abril de 2022 18:17 Para: Marcia Kgm <comun nicacao@manipa.pr.gov.br Ce: compras@maripa.pr.gov.br < compras@maripa.pr.gov.br>
Assunto: RE: VERACIDADE CERTIDÃO

Prezados,

Declaramos para os devidos lins que as informações relativas aos dados da Instituição contida na Certidão DCL-749/2021, da qual fora por nós emitida em 09 de dezembro de 2021 à nossa Associada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av María Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05504- 900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autêntica e verdadeira.

Ainda, declaramos que o procedimento de renovação da respectiva certidão é realizado pela própria Assespro-SP, junto a Associada, através de nova análise e comprovação dos documentos necessários para sua emissão.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

A declaração será assinada pelo Presidente e VP em nosso portal com certificado digital, assim que finalizarem enviarel neste email.

Atenciosamente,

Processo L Folha nº K Maripa assesprosp tório

Priscila Pedroso J 55 (11) 3064-0003

ASSESPRO-SP. DRG. BR

ilize mou novo email de contato; prixella@assespre\$P.org.br , em breve o email anterior será desadvado.

Marda Kem <comunicacao@maripa.pr.gov.br> riado: sexta-foira, 1 do abril de 2022 15:42 a: Priscila Pedroso Soares da Silva <priscila@assesprosp.org.br : Re: VERACIDADE CERTIDÃO

Boa tarde, Priscila

E conversa com meu gestor ele acha prudente termos a declaração de veracidade da empresa Audatex Brasil Llda. Eu, Márcia, estarei me ausentando por 15 dias a partir do dia 04.04.02022, razao pela qual, caso o envio seja na proxima semana, que a mesma seja enviada para o email comprassimaripo prajuv br.

Atenciosamento

Marcia Kugelmeler Setor de Comunicação e Expediente Martpi-Pr 44 3687-1262

Em 31/03/2022 13:52, Priscila Pedroso Soares da Silva escreveu:

/assespro sp > 55 (11) 3064-0003

Priscila Pedroso

ASSESPRO-SP DEG BE

icualiza meu novo email de contato: <u>principalentatentoSP.ora.br</u>, em breve o email anterior será desativado.

De: Priscilla Pedrosa Soares da Silva sonscilastas assesso on pro-Enviado: quinta-foira, 31 de março de 2022 12:26 Para: Marda Kem scornosica especialization de la seconosica especialización de la seconosica especi

Marcia, Bom dia

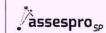
Tudo bem?

informo que no PDF consta a marca d'água na lateral e o protocolo de assinatura dos Diretores que assinaram com certificado digital validado pelo

Sendo assim o próprio PDF já é o documento original e confirmamos autenticidade.

Quanto ao site da Qualisign, deve estar com problema no sistema e fica oscilando, mas vou contata-los para verificação.

Atenciosamente



Priscila Pedroso

J 55 (11) 3064-0003 O priscilapadroso

ASSESPRO-SP OFG BH

Atualize meu novo email de contato: priscila@assespro5P.org.br., em breve o email antenor será desabivado.

De: Marcia Kem scomunicacionalmacipi. pr. pocho Enviado: guinta-feira, 31 de marco de 2022 05:08 Para: Priscila Pedroso Soares da Silva <u>konscilastras preson per bra-</u>

Eu realizei essa verificação, pois não consta como pode ver ao print abaixo, no data de ontem e agora novamente. Por esta razão que encaminhei o email. Pode ser que esteja fazendo algo errado, porem realizal como orientado.

410+

De: Marcia Kem scomucistano de marco de 2012 14:46 Enviado: quarta-feira, 30 de março de 2012 14:46 #8 \$20.92-04-5355 ASSESPIO_{SP} o se (m) 3064-0003 Priscila Pedroso · Cleando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou e clicando em Visualizar Certificado ver os dados do CD. * Clique em CONSULTAR · Digite os cancteres: que aparecem na tela DCI- 149/2021: DOPPO-KSWTA-DLO3A-HRYNS · Pelo Código: DIGITE O PASSCODE · Clear em Validar Docu procedimento de renovação da respectova certidão é realizado pela própria Assespro-SP, Junto a Associada, através de nova análise e comprovação dos Averacidade das informações poderá também ser verificada através do link constante da própria certidão. Ainda, declaramos que o Conforms collicitado, declaramos para os devidos fins que as informações relativas aos dados da Instituíção contida no certidão enviada, da quai fora por nós emitida om 09 de desambro de 2021 à nosta Associada; AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LYDA, com sede à Av Marra Coelho Aguiac, 215, Bloco E, 74 ander, Cep; DSBQ4-900, 520 Paulo - 59; Inscrita no Civily sob o ne 02,144,891/0001-95. Prezada Sre, Marde, Bos tarde Em 30/03/2022 15:04, Priscila Pedroso Soares da Silva escreveu: Accessito desta informação para contratação da empresa em questão neste Município. THE DEL OF PRINCE OF THE Processo Ligitatorio angrance) Fotha nº Maripá aviup a olas ogibos ala9. Assinatus Digital e Eeronica

RHEAD DCL - 219 Z022_DECLARAÇÃO ASSESPRO-SRDdf O intulto deste omail è para que me confirme a veracidade desta cortidao, segue em anexo a cortidao. O Municipio de Mariga-Pri recebeu uma certodo emilida pela ASSESPRO-SP referente a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LITDA, que cesta é autora evous representante e ducia fornecedora, no Brasil, do Sist EMA AUDATEX.

- DE 4 /



1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ





DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Prefeito Municipal

Maripá PR, 06 de abril de 2022

REF.: Ratificação do Processo Licitatório 027/2022

Considerando que o Gestor da Secretaria de Administração verificou as recomendações do Parecer Jurídico conforme esclarecimentos do dia 06 de abril de 2022.

Conforme disposto no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos a Vossa Senhoria para ratificação, o Processo Licitatório n.º 0../2022 referente à Inexigibilidade n.º 004/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal, com valor total para a contratação de R\$ 10.645,93 (Dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Cordialmente,

Anita Rüdiger Jordan Presidente - Port. 0 6/2022

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório Folha nº 90 Maripá - PR



ESTADO DO PARANÁ





PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei de Licitações, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal, situação essa enquadrada no Artigo 25 caput e Inciso I da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, por caracterizar inviabilidade de competição tendo em vista o caráter da exclusividade, que de fato demonstra a inviabilidade de competição na contratação.

O citado artigo disciplina que:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Em síntese, O Município de Maripá, através da Secretaria de Administração, já utiliza desta ferramenta nos trabalhos rotineiros. O Sistema Audatex serve de parâmetro para tabela de descontos em processos licitatórios para prestação de serviços de manutenção de veículos da frota municipal e aquisição de peças para os mesmos. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões. totalizando 1.877 (mil oitocentos e setenta e sete) modelos diferentes de cinco montadoras (VW. Ford. Mercedes-Benz. Scania e Volve). As informações de códigos, preços e gráficos do Banco de Dados são oriundas das montadoras dos veículos. Os preços são, portanto, os mesmos praticados pelas respectivas concessionárias dos veículos. Com a aquisição da licença de uso do sistema, a Administração Municipal visa dar caleridade, agilidade e uma maior segurança nos gastos provenientes dos

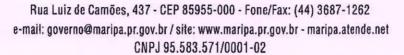




Processo Licitatório Folha nº 94 Maripá - PR



ESTADO DO PARANÁ





serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos do Município, visando o acompanhamento, a fiscalização, reduzindo drasticamente a ocorrência de erros e diminuindo os abusos de preços. Sua contratação se mostra a técnica mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

Baseado nos documentos que instruem o pedido Requisição 299/2022 da Secretaria de Administração, justifica-se a contratação do objeto supracitado ao fornecedor abaixo especificado, submetido este processo a análise jurídica, e de acordo com a autorização expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA a fim de implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal, conforme Proposta de Preços.

3 - FORNECEDOR:

1

O objeto acima especificado será adquirido pela empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, estabelecida Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luis, Estado de São Paulo-SP, Cep: 05.805-000.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Tendo a necessidade de contratação visando uma importante ferramenta nos trabalhos rotineiros a razão da escolha, é o fato de serem a única autora/representante e única fornecedora no Brasil do objeto em questão, conforme Certidão emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Regional de São Paulo

5 - DO VALOR DO OBJETO:

O valor total do objeto é de R\$ 10.645,93 (Dez mil-seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

6 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O preço visando à execução do objeto desta justificativa é compatível com o mercado, conforme demonstrado no Termo de Referência.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para custeio do presente processo correrá à conta da seguinte, dotações orçamentárias:

P

L

Processo Licitatório
Folha nº 92



ESTADO DO PARANÁ





02 – Executivo Municipal 005 – Secretaria de Administração 0004.0122.0002.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.3.90.40.06 – Locação de Softwares Fonte de Recursos: 000

8 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROVA DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

Atendidas as exigências de habilitação contidas nos artigos 27 e 29 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a Entidade apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, sob n.º E686.8ED6.DAC1.A528 emitida em 11/11/2021 com validade até 10/05/2022 e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2022031000550301177301 emitida em 10/03/2022 com validade até 08/04/2022, sendo que as mesmas fazem parte do processo.

Maripá/PR, 06 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Membro

Membro